



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 07/06/2024 10:03:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/06/2024 14:36:08	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS
13/06/2024 14:32:33	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
13/06/2024 15:29:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
13/06/2024 16:09:08	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
14/06/2024 09:43:47	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SR. PREGOEIRO , REFERENTE AO ITEM 1 PRECISO ESCLARECER SE SÃO DOIS ELEMENTOS, COMO A COLHEDORA DE FORRAGENS COM PLATAFORMA UNIVERSAL
14/06/2024 10:26:04	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	K O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (72.006.968/0001-36) Bom dia. O Edital contém 07 itens cujo item 07 é carreta igual ao item 02. Porém no sistema tem apenas 06 itens. Favor esclarecer se será incluído ou o item 02 contemplará as 02 unidades requeridas no certame.
14/06/2024 15:40:31	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
17/06/2024 08:00:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
17/06/2024 14:52:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
17/06/2024 15:33:26	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
17/06/2024 15:33:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
19/06/2024 14:01:52	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA FREITAS LTDA EPP
19/06/2024 15:26:59	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO OBSERVAR A DESCRIÇÃO DE CADA ITEM
19/06/2024 15:28:16	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO SEGUIR O QUE ESTÁ NA PLATAFORMA
20/06/2024 08:36:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD
20/06/2024 15:14:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS
20/06/2024 15:24:26	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
20/06/2024 15:24:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD
20/06/2024 15:59:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
20/06/2024 16:01:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
20/06/2024 16:17:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
20/06/2024 16:17:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
20/06/2024 16:18:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
20/06/2024 17:32:25	CADASTRO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
20/06/2024 17:40:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
20/06/2024 17:52:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
20/06/2024 20:20:03	CADASTRO DE PROPOSTA	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
20/06/2024 21:41:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
20/06/2024 21:52:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
20/06/2024 22:48:03	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
21/06/2024 08:44:32	CADASTRO DE PROPOSTA	M A M VIDAL LTDA
21/06/2024 11:13:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MD AGRICOLA LTDA
21/06/2024 11:16:36	CADASTRO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA
21/06/2024 11:27:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
21/06/2024 12:19:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA
21/06/2024 13:17:59	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

21/06/2024 13:19:42 MENSAGEM PREGOEIRO

OS BENS SERÃO TESTADOS ANTES DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS MESMOS - PORTANTO TOMEM CUIDADO PARA NÃO OFERTAREM PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE - VERIFIQUEM O PRAZO DE ENTREGA E PRINCIPALMENTE TOMEM CUIDADO COM AS REGRAS DO EDITAL

21/06/2024 14:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO

AS PROPONENTES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR PODEM VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE VALOR - ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU COMPLEMENTAR A HABILITAÇÃO E ANEXAR O PROSPECTO E ATUALIZAR A PROPOSTA FINAL

21/06/2024 14:04:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA adicionou o arquivo e24f1aecda384891abf1d36dbe242770.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:05:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COLONHESI & COLONHESI LTDA adicionou o arquivo 9f2d840d3be94afaa28feaa7efcbb275.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:06:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COLONHESI & COLONHESI LTDA adicionou o arquivo f8992dc622fa433cb5ef8f4295941887.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:06:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COLONHESI & COLONHESI LTDA adicionou o arquivo 76a2c8265e2a4381b6f7a8d404971b75.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:09:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA adicionou o arquivo 6c7ace054bf64687a7bc7fa16b32e8c5.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:14:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA adicionou o arquivo 47f264da50494265b72c01d99660441e.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:15:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA adicionou o arquivo cd4ae9da472b4e0ea0caf0720c39d4e8.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:39:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M A M VIDAL LTDA adicionou o arquivo e4a5f87cb235435fa175c616567c9682.zip aos documentos complementares.

21/06/2024 14:56:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELBA VICENTINI CREMASCO - ME adicionou o arquivo 9d446baf223348c4b724b81e397e9495.zip aos documentos complementares.

21/06/2024 14:57:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELBA VICENTINI CREMASCO - ME adicionou o arquivo f486569ca5f0477cbf85617f08694518.zip aos documentos complementares.

21/06/2024 14:57:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELBA VICENTINI CREMASCO - ME removeu o arquivo 9d446baf223348c4b724b81e397e9495.zip dos documentos complementares.

21/06/2024 15:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA adicionou o arquivo 65c7e36094ae48958a3d4980d3a23015.pdf aos documentos complementares.

24/06/2024 09:46:11 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA, CONFORME DETERMINA O ITEM 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. - JUNTAMENTE COM O TÉCNICOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ESTAMOS ANALISANDO AS PROPOSTAS

02/07/2024 13:16:51 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE - ÀS 16HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: Pinheiro

Modelo: Max Gold Premier +
Plataforma MKM/ PC 0900 AT

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM

Nas seguintes descrições mínimas: desenvolvida com 02 (dois) tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar algumas culturas de inverno e verão, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas, forrageiras e demais culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos tais como plantio a lanço ou a 20 cm de espaçamento. Características técnicas: caixa de rolo colhedora; largura de trabalho 01 metro; área útil de trabalho 0,8 metros; peso aproximado 175 kg; tambores 02: potência requerida 65 a 120 cvs; RPM/TDM 540. Produção até 30 toneladas por hora; Aplicação corte e recolhimento de algumas culturas de inverno e verão, podendo ser semeadas, plantadas em linha ou consorciadas. Culturas/; milho; sorgo; cana; aveia; azevém; trigo; braquiária; capiaçu e demais gramíneas. Navalhas por tambor 05 (cinco). Largura máxima de colheita até 2 linhas de 80 cm.

Acoplamentos:

? JF: super 90/Z1090/92-Z10/C120/JF192.

? NOGUEIRA PECUS 9004 GII/GIII/GIV/SUPER/OURO/NEW PECUS I e II/NEW PECUS CANAVIEIRA.

? PINHEIRO: MAX GOLD PREMIER/MAX 10

? MENTA: SUPREMA

? KHUN

? NETZ-BRAVA 300

Quantidade: 1

Valor Unit.: 54.975,00

Valor Total: 54.975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	103	06.313.733/0001-62	73.900,00	54.975,00		Sim
2 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	090	17.508.563/0002-79	80.133,33	58.820,00	6,99	Sim
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	083	37.141.260/0001-97	80.133,33	62.500,00	6,26	Sim
4 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	002	02.007.365/0001-73	79.950,00	62.900,00	0,64	Não
5 MD AGRICOLA LTDA	113	52.335.126/0001-10	80.100,00	65.000,00	3,34	Sim
6 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	127	41.720.898/0001-50	80.133,00	71.575,00	10,12	Sim
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	107	49.552.222/0001-06	80.130,00	71.900,00	0,45	Sim
8 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	055	46.553.316/0001-01	80.000,00	72.450,00	0,77	Sim
9 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	045	32.673.663/0001-63	80.133,33	80.133,33	10,61	Não
10 COLONHESI & COLONHESI LTDA	122	53.292.142/0001-36	80.133,33	80.133,33	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO				
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2024 13:30:37	DISPUTA				
21/06/2024 13:30:37	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 045)			80.133,33
21/06/2024 13:30:37	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			80.133,00
21/06/2024 13:30:37	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 113)			80.100,00
21/06/2024 13:30:37	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 122)			80.133,33
21/06/2024 13:30:37	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			80.133,33
21/06/2024 13:30:37	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)			80.133,33
21/06/2024 13:30:37	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)			79.950,00
21/06/2024 13:30:37	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			73.900,00

Gerado em: 04/07/2024 09:03:21

3 de 17



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:30:37	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 107)	80.130,00
21/06/2024 13:30:37	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 055)	80.000,00
21/06/2024 13:30:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	73.000,00
21/06/2024 13:31:07	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	72.500,00
21/06/2024 13:31:28	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	72.000,00
21/06/2024 13:31:50	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 107)	71.900,00
21/06/2024 13:31:56	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	71.000,00
21/06/2024 13:32:08	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	70.990,00
21/06/2024 13:32:18	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	70.000,00
21/06/2024 13:32:39	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 055)	72.450,00
21/06/2024 13:32:54	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	69.500,00
21/06/2024 13:33:03	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	69.000,00
21/06/2024 13:33:57	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	68.900,00
21/06/2024 13:34:05	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	68.000,00
21/06/2024 13:34:37	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	67.990,00
21/06/2024 13:34:47	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	67.000,00
21/06/2024 13:35:02	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	66.900,00
21/06/2024 13:35:23	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	66.000,00
21/06/2024 13:35:24	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	66.950,00
21/06/2024 13:35:40	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	65.990,00
21/06/2024 13:36:42	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	65.000,00
21/06/2024 13:36:50	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	64.990,00
21/06/2024 13:37:08	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	64.950,00
21/06/2024 13:37:13	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	64.200,00
21/06/2024 13:37:43	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	64.000,00
21/06/2024 13:37:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	63.450,00
21/06/2024 13:37:59	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 113)	65.000,00
21/06/2024 13:38:50	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	63.000,00
21/06/2024 13:38:53	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	64.995,00
21/06/2024 13:39:08	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	71.575,00
21/06/2024 13:40:14	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	62.950,00
21/06/2024 13:42:22	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	62.998,00
21/06/2024 13:45:37	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:47:28	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	62.900,00
21/06/2024 13:48:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/06/2024 13:48:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 113			
21/06/2024 13:48:38	FECHADO 1		
21/06/2024 13:49:06	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	54.975,00
21/06/2024 13:49:07	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	58.820,00
21/06/2024 13:49:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	62.500,00
21/06/2024 13:49:45	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	62.900,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:53:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
21/06/2024 13:53:38	HABILITAÇÃO
02/07/2024 16:03:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
02/07/2024 16:33:49	EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CTBF6H	Modelo: BF
Descrição: CARRETA AGRÍCOLA			

Nas seguintes descrições mínimas: carreta agrícola metálica com pistão hidráulico capacidade de 6 toneladas e 8 m³ com rodado tandem aro 16 com pneus 750x16 novos, com freio mecânico. Tampa laterais moveis bipartida, capacidade de carga de 6 toneladas; dimensões da carroceria externa (cxxa): 3,50x2,06x2,48. Quantidade de rodas 4 aro 16" 6 furos. Dimensões totais carreta com pneus 750x16 e cabeçalho:4,95x2,06x2,48. Altura da carreta basculhada 3,85mt, distância entre eixos 950 mm modelo tandem chassi "U"chapa 1/4, engate rígido com pino de engate ângulo inclinado basculante 45° rolamentos dos cubos 30207e 30208 modelo tandem, distância entre longarinas 1000 mm, peso aproximado 1100 kg, suporte com rosca giratória , rolamentos de encosto 51104 espessura chapa laterais 2,0 mm espessura chapa assoalho 3,0 mm, distância entre travessas de tampas 520 mm com abertura lateral de tampa traseira e automática no basculamentos.

Quantidade: 2	Valor Unit.: 20.490,00	Valor Total: 40.980,00
---------------	------------------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A M VIDAL LTDA	072 04.576.614/0001-77	32.763,00	20.490,00		Sim
2 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	126 05.852.250/0001-73	32.700,00	20.850,00	1,76	Sim
3 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	026 44.382.621/0001-52	32.763,33	21.000,00	0,72	Sim
4 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	111 06.313.733/0001-62	31.960,00	24.975,00	18,93	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	104 17.508.563/0002-79	32.763,33	26.200,00	4,90	Sim
6 DIMAQUINAS MAQUINAS E	098 02.464.226/0001-79	32.700,00	26.300,00	0,38	Sim
7 MD AGRICOLA LTDA	027 52.335.126/0001-10	32.700,00	26.999,00	2,66	Sim
8 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	082 02.007.365/0001-73	32.700,00	27.600,00	2,23	Não
9 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	137 41.720.898/0001-50	32.763,00	29.059,00	5,29	Sim
10 COMERCIAL AGRO VOGEL E	018 49.552.222/0001-06	40.000,00	31.380,00	7,99	Sim
11 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	109 46.553.316/0001-01	32.750,00	32.750,00	4,37	Sim
12 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	036 32.673.663/0001-63	32.763,33	32.763,33	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO	
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2024 13:30:38	DISPUTA	
21/06/2024 13:30:38	LANCE M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	32.763,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	32.700,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

21/06/2024 13:30:38	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 018)	40.000,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	32.763,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	32.700,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	32.700,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	32.763,33
21/06/2024 13:30:38	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.960,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	32.700,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 109)	32.750,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 036)	32.763,33
21/06/2024 13:30:38	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	32.763,33
21/06/2024 13:31:43	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	31.500,00
21/06/2024 13:32:11	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.520,00
21/06/2024 13:32:36	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 018)	31.490,00
21/06/2024 13:33:27	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.480,00
21/06/2024 13:34:54	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	31.470,00
21/06/2024 13:35:12	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	31.400,00
21/06/2024 13:35:22	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 018)	31.380,00
21/06/2024 13:35:48	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	31.330,00
21/06/2024 13:36:09	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.290,00
21/06/2024 13:36:10	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	31.240,00
21/06/2024 13:36:41	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.230,00
21/06/2024 13:36:44	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	31.180,00
21/06/2024 13:37:16	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	31.150,00
21/06/2024 13:37:18	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	31.100,00
21/06/2024 13:37:26	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.030,00
21/06/2024 13:37:30	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	30.980,00
21/06/2024 13:39:04	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	30.030,00
21/06/2024 13:39:06	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	29.980,00
21/06/2024 13:39:19	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	29.950,00
21/06/2024 13:39:23	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	29.900,00
21/06/2024 13:39:30	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	29.901,00
21/06/2024 13:39:44	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	29.890,00
21/06/2024 13:39:46	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	29.840,00
21/06/2024 13:39:56	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	29.830,00
21/06/2024 13:39:57	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	29.780,00
21/06/2024 13:40:24	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	29.000,00
21/06/2024 13:40:24	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	29.750,00
21/06/2024 13:40:25	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.950,00
21/06/2024 13:40:38	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.900,00
21/06/2024 13:40:42	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.850,00
21/06/2024 13:41:55	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	28.901,00
21/06/2024 13:41:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.910,00
21/06/2024 13:42:28	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	29.059,00
21/06/2024 13:45:19	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	29.000,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:45:23	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.840,00
21/06/2024 13:45:27	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.790,00
21/06/2024 13:45:38	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:45:43	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.789,99
21/06/2024 13:45:44	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.739,99
21/06/2024 13:45:49	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.739,98
21/06/2024 13:45:50	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.750,00
21/06/2024 13:45:50	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.689,98
21/06/2024 13:45:50	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.700,00
21/06/2024 13:45:54	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.689,97
21/06/2024 13:45:56	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.639,97
21/06/2024 13:46:00	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.639,96
21/06/2024 13:46:01	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.589,96
21/06/2024 13:46:03	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.650,00
21/06/2024 13:46:06	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.589,95
21/06/2024 13:46:07	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.539,95
21/06/2024 13:46:07	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.500,00
21/06/2024 13:46:13	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.499,99
21/06/2024 13:46:13	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.550,00
21/06/2024 13:46:14	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.449,99
21/06/2024 13:46:18	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.449,98
21/06/2024 13:46:19	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.399,98
21/06/2024 13:46:23	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.450,00
21/06/2024 13:46:23	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.350,00
21/06/2024 13:46:24	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.399,97
21/06/2024 13:46:25	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.300,00
21/06/2024 13:46:29	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.299,99
21/06/2024 13:46:31	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.249,99
21/06/2024 13:46:31	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.280,00
21/06/2024 13:46:35	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.249,98
21/06/2024 13:46:37	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.199,98
21/06/2024 13:46:41	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.199,97
21/06/2024 13:46:41	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.200,00
21/06/2024 13:46:42	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	28.201,00
21/06/2024 13:46:42	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.149,97
21/06/2024 13:46:47	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.149,96
21/06/2024 13:46:48	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.099,96
21/06/2024 13:46:51	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.080,00
21/06/2024 13:46:52	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.079,99
21/06/2024 13:46:54	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.029,99
21/06/2024 13:46:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.350,00
21/06/2024 13:46:58	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.029,98
21/06/2024 13:46:59	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.979,98
21/06/2024 13:47:03	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	27.950,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:47:04	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.949,99
21/06/2024 13:47:05	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.899,99
21/06/2024 13:47:07	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	28.100,00
21/06/2024 13:47:10	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.899,98
21/06/2024 13:47:12	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	27.850,00
21/06/2024 13:47:15	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.849,99
21/06/2024 13:47:16	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.799,99
21/06/2024 13:47:22	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.799,98
21/06/2024 13:47:28	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.749,98
21/06/2024 13:47:33	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.749,97
21/06/2024 13:47:33	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	27.600,00
21/06/2024 13:47:39	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.599,99
21/06/2024 13:47:39	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	27.590,00
21/06/2024 13:47:39	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.550,00
21/06/2024 13:47:43	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	27.540,00
21/06/2024 13:47:44	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.539,99
21/06/2024 13:47:45	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.490,00
21/06/2024 13:47:45	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.000,00
21/06/2024 13:47:50	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.999,99
21/06/2024 13:47:50	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.950,00
21/06/2024 13:47:52	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	26.990,00
21/06/2024 13:47:55	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	27.100,00
21/06/2024 13:47:56	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.949,99
21/06/2024 13:48:02	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.899,99
21/06/2024 13:48:07	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.899,98
21/06/2024 13:48:13	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.849,98
21/06/2024 13:48:14	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	26.850,00
21/06/2024 13:48:18	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.849,97
21/06/2024 13:48:24	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	26.840,00
21/06/2024 13:48:24	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.799,97
21/06/2024 13:48:26	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	26.999,00
21/06/2024 13:48:34	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.799,96
21/06/2024 13:48:35	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	26.750,00
21/06/2024 13:48:36	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.749,99
21/06/2024 13:48:37	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.700,00
21/06/2024 13:48:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 137			
21/06/2024 13:48:38	FECHADO 1		
21/06/2024 13:48:49	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	21.000,00
21/06/2024 13:48:49	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	26.200,00
21/06/2024 13:49:21	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.975,00
21/06/2024 13:49:37	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	20.850,00
21/06/2024 13:49:40	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.300,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:51:42	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	20.490,00
21/06/2024 13:53:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A M VIDAL LTDA			
21/06/2024 13:53:38	HABILITAÇÃO		
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:49	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BUDNY	Modelo: GNB 32X22X3,5
Descrição: GRADE			
Grade 32 discos			
Nas seguintes descrições mínimas: 32 discos; largura de corte 2,55 m; dimensões do disco 22x 3,5 mm; espaçamento 170 mm; peso aproximado 735 kg; potência mínima exigida do trator é de 80 a 90 CV.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.900,00	Valor Total: 19.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	099	37.141.260/0001-97	27.800,00	19.900,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	143	53.292.142/0001-36	27.800,00	19.999,00	0,50	Sim
3 MD AGRICOLA LTDA	033	52.335.126/0001-10	27.800,00	22.000,00	10,01	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	005	41.720.898/0001-50	27.800,00	22.750,00	3,41	Sim
5 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE	108	24.667.053/0001-29	27.000,00	22.999,00	1,09	Sim
6 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	039	05.852.250/0001-73	27.800,00	23.200,00	0,87	Sim
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	073	49.552.222/0001-06	27.800,00	23.900,00	3,02	Sim
8 M A M VIDAL LTDA	072	04.576.614/0001-77	27.800,00	27.799,99	16,32	Sim
9 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	120	46.553.316/0001-01	27.800,00	27.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO		
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2024 13:30:38	DISPUTA		
21/06/2024 13:30:38	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 120)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 033)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 108)	27.000,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)	27.800,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:30:38	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 073)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	27.800,00
21/06/2024 13:31:04	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	26.000,00
21/06/2024 13:31:19	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 108)	25.999,00
21/06/2024 13:31:34	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	25.000,00
21/06/2024 13:34:02	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 073)	24.990,00
21/06/2024 13:34:14	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	24.000,00
21/06/2024 13:34:20	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 108)	23.999,00
21/06/2024 13:34:56	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	23.000,00
21/06/2024 13:35:42	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 073)	23.900,00
21/06/2024 13:39:14	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 033)	23.001,00
21/06/2024 13:39:36	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	23.500,00
21/06/2024 13:39:43	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	23.100,00
21/06/2024 13:40:54	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 108)	22.999,00
21/06/2024 13:41:03	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)	23.200,00
21/06/2024 13:41:04	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	22.500,00
21/06/2024 13:41:07	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	22.500,00
21/06/2024 13:41:27	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	21.000,00
21/06/2024 13:41:35	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	20.500,00
21/06/2024 13:42:09	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 033)	22.000,00
21/06/2024 13:42:45	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	22.750,00
21/06/2024 13:45:38	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:45:43	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.799,99
21/06/2024 13:46:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 033			
21/06/2024 13:46:38	FECHADO 1		
21/06/2024 13:47:24	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	19.900,00
21/06/2024 13:50:09	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	19.999,00
21/06/2024 13:51:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA			
21/06/2024 13:51:39	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 14:39:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 099: ANEXAR DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS			
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:50	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: LANCER

Marca: CREMASCO

Modelo: DAC. 600

Nas seguintes descrições mínimas: O equipamento é acoplado diretamente no terceiro ponto do trator; altura 1220 mm; largura 1220 mm; profundidade 1350 mm; peso aproximado 74 kg; rotação da tomada de força 540 RPM (rotação por minuto); capacidade de carga 500 a 600 kg; potência de acionamento a partir de 30 CV; largura de trabalho de 6 a 16 metros; regulagem de vazão 2000 a 4000 kg por hectares; categoria de pinos I e II.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 4.135,00

Valor Total: 4.135,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	069	03.138.598/0001-78	8.333,33	4.135,00		Sim
2 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	106	41.720.898/0001-50	8.333,00	4.588,00	10,96	Sim
3 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	077	17.508.563/0002-79	8.333,33	4.588,00	0,00	Sim
4 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	086	06.313.733/0001-62	7.900,00	4.632,00	0,96	Sim
5 DIMAQUINAS MAQUINAS E	053	02.464.226/0001-79	8.000,00	4.760,00	2,76	Sim
6 MD AGRICOLA LTDA	145	52.335.126/0001-10	8.300,00	5.000,00	5,04	Sim
7 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	123	37.141.260/0001-97	8.333,33	5.400,00	8,00	Sim
8 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	141	05.852.250/0001-73	8.300,00	5.800,00	7,41	Sim
9 COMERCIAL AGRO VOGEL E	050	49.552.222/0001-06	8.330,00	6.140,00	5,86	Sim
10 M A M VIDAL LTDA	058	04.576.614/0001-77	8.333,33	8.333,33	35,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO				
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2024 13:30:38	DISPUTA				
21/06/2024 13:30:38	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 058)			8.333,33
21/06/2024 13:30:38	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 145)			8.300,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			8.333,33
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)			8.000,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)			8.333,33
21/06/2024 13:30:38	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			7.900,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 141)			8.300,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 069)			8.333,33
21/06/2024 13:30:38	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 050)			8.330,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			8.333,00
21/06/2024 13:31:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)			7.000,00
21/06/2024 13:33:57	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			6.990,00
21/06/2024 13:34:19	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)			6.500,00
21/06/2024 13:35:12	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			6.490,00
21/06/2024 13:35:36	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)			6.200,00
21/06/2024 13:35:48	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)			6.150,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:36:03	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 050)	6.140,00
21/06/2024 13:36:05	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	6.090,00
21/06/2024 13:36:29	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.000,00
21/06/2024 13:36:33	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	5.950,00
21/06/2024 13:36:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)	5.400,00
21/06/2024 13:36:56	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	5.350,00
21/06/2024 13:37:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.000,00
21/06/2024 13:37:18	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	4.950,00
21/06/2024 13:37:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 069)	4.960,00
21/06/2024 13:38:19	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 145)	5.000,00
21/06/2024 13:39:18	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.900,00
21/06/2024 13:39:23	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	4.850,00
21/06/2024 13:39:50	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4.855,00
21/06/2024 13:39:56	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.800,00
21/06/2024 13:39:57	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	4.760,00
21/06/2024 13:41:14	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 141)	5.800,00
21/06/2024 13:43:45	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.952,00
21/06/2024 13:45:38	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:46:47	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 069)	4.820,00
21/06/2024 13:47:58	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.750,00
21/06/2024 13:50:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 106, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 145			
21/06/2024 13:50:38	FECHADO 1		
21/06/2024 13:51:25	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 069)	4.135,00
21/06/2024 13:51:32	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.632,00
21/06/2024 13:51:33	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.588,00
21/06/2024 13:51:45	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4.588,00
21/06/2024 13:55:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELBA VICENTINI CREMASCO - ME			
21/06/2024 13:55:39	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 14:10:33	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 069: ANEXAR OS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL			
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:50	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRUTAL MAQUINAS	Modelo: BM-1000
Descrição: PLATAFORMA ÁREA TOTAL			
Nas seguintes descrições mínimas: Plataforma para área total para acoplar a colhedora de forragem que seja universal desenvolvida com 02 tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas forrageiras e demais culturas, e podendo cortar culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos e a lançar. Acionamento caixa de rolo de colhedora; largura de trabalho: 01 m; área útil de trabalho: 0,80 m; peso aproximado: 175 kg; tambores: 02; potência 65-120 CV; RPM/TDM 540; produção até 30 toneladas por hora.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16.500,00		Valor Total: 16.500,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COLONHESI & COLONHESI LTDA	042	53.292.142/0001-36	22.633,33	16.500,00		Sim
2 DIMAQUINAS MAQUINAS E	054	02.464.226/0001-79	22.000,00	16.870,00	2,24	Sim
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	149	37.141.260/0001-97	22.633,33	17.000,00	0,77	Sim
4 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	010	06.313.733/0001-62	21.590,00	17.265,00	1,56	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	107	17.508.563/0002-79	22.633,33	17.490,00	1,30	Sim
6 MD AGRICOLA LTDA	108	52.335.126/0001-10	22.600,00	20.000,00	14,35	Sim
7 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	098	03.138.598/0001-78	22.633,33	20.400,00	2,00	Sim
8 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	101	41.720.898/0001-50	22.633,00	22.633,00	10,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO				
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2024 13:30:39	DISPUTA				
21/06/2024 13:30:39	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			21.590,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			22.633,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)			22.633,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			22.000,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 098)			22.633,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			22.633,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 108)			22.600,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)			22.633,33
21/06/2024 13:31:14	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)			21.000,00
21/06/2024 13:32:47	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			21.120,00
21/06/2024 13:33:23	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			20.990,00
21/06/2024 13:33:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)			20.000,00
21/06/2024 13:35:48	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			19.950,00
21/06/2024 13:36:27	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			19.940,00
21/06/2024 13:36:33	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			19.890,00
21/06/2024 13:37:26	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)			19.500,00
21/06/2024 13:37:30	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			19.450,00
21/06/2024 13:38:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)			19.000,00
21/06/2024 13:38:12	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 098)			20.400,00
21/06/2024 13:38:15	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			18.950,00
21/06/2024 13:38:23	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)			18.500,00
21/06/2024 13:38:26	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 108)			20.000,00
21/06/2024 13:38:26	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			18.450,00
21/06/2024 13:38:46	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)			18.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:38:49	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	17.950,00
21/06/2024 13:39:00	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)	17.500,00
21/06/2024 13:39:06	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	17.450,00
21/06/2024 13:39:08	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)	22.000,00
21/06/2024 13:39:08	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	19.358,00
21/06/2024 13:39:12	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	17.490,00
21/06/2024 13:45:39	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:46:38	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	18.998,00
21/06/2024 13:51:13	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)	17.480,00
21/06/2024 13:52:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 010			
21/06/2024 13:52:39	FECHADO 1		
21/06/2024 13:52:48	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)	17.000,00
21/06/2024 13:52:52	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	17.265,00
21/06/2024 13:53:41	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	16.870,00
21/06/2024 13:53:49	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)	16.500,00
21/06/2024 13:57:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COLONHESI & COLONHESI LTDA			
21/06/2024 13:57:39	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 14:01:30	MENSAGEM	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)	
Boa tarde Prezado Pregoeiro e equipe de apoio. A empresa esta com o melhor valor possível. Obrigado			
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:50	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Qtd: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PINHEIRO Modelo: MAX GOLD PREMIER
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM

Nas seguintes descrições mínimas: 01(uma) linha para diversas culturas acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas, processador de grãos, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado(2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pede de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor direto na caixa, rotação requerida de 540 rpm na TDP de 50 a 80 CV (versão polia) e 55 a 90 CV (versão caixa).

Quantidade: 1 Valor Unit.: 27.899,00 Valor Total: 27.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COLONHESI & COLONHESI LTDA	027	53.292.142/0001-36	46.133,33	27.899,00		Sim
2 MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	047	65.676.249/0001-67	46.000,00	28.400,00	1,80	Não
3 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	146	03.138.598/0001-78	46.133,33	31.000,00	9,15	Sim
4 MD AGRICOLA LTDA	012	52.335.126/0001-10	46.100,00	36.999,00	19,35	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	120	17.508.563/0002-79	46.133,33	38.380,00	3,73	Sim
6 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	088	49.461.961/0001-92	46.000,00	38.500,00	0,31	Sim



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	005	02.007.365/0001-73	46.100,00	38.650,00	0,39	Não
8 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	080	06.313.733/0001-62	45.900,00	38.998,00	0,90	Sim
9 M A M VIDAL LTDA	052	04.576.614/0001-77	46.133,00	39.600,00	1,54	Sim
10 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	093	37.141.260/0001-97	46.133,33	40.000,00	1,01	Sim
11 COMERCIAL AGRO VOGEL E	129	49.552.222/0001-06	46.130,00	45.800,00	14,50	Sim
12 SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA	078	35.441.994/0001-66	46.130,00	46.130,00	0,72	Sim
13 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	098	46.553.316/0001-01	46.133,00	46.133,00	0,01	Sim
14 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	040	32.673.663/0001-63	46.133,33	46.133,33	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO		
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2024 13:30:39	DISPUTA		
21/06/2024 13:30:39	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 129)	46.130,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	46.133,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)	46.100,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	46.133,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 098)	46.133,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)	46.133,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 040)	46.133,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	46.000,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.900,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 078)	46.130,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	46.133,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	46.100,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	46.000,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	46.133,33
21/06/2024 13:30:45	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.800,00
21/06/2024 13:31:20	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	45.000,00
21/06/2024 13:31:21	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	44.900,00
21/06/2024 13:31:50	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	44.000,00
21/06/2024 13:31:53	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	44.500,00
21/06/2024 13:31:55	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.900,00
21/06/2024 13:32:03	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	43.000,00
21/06/2024 13:32:03	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	43.800,00
21/06/2024 13:32:19	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.900,00
21/06/2024 13:32:22	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	42.000,00
21/06/2024 13:32:42	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	41.500,00
21/06/2024 13:32:46	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.400,00



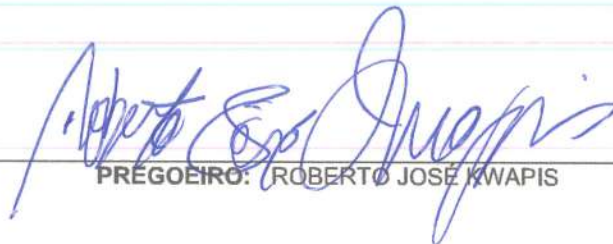
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:33:29	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	41.300,00
21/06/2024 13:33:34	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.200,00
21/06/2024 13:34:00	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	41.000,00
21/06/2024 13:34:03	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	40.900,00
21/06/2024 13:34:08	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.190,00
21/06/2024 13:34:26	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	40.000,00
21/06/2024 13:34:31	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.900,00
21/06/2024 13:34:37	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 129)	45.800,00
21/06/2024 13:34:47	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	40.100,00
21/06/2024 13:35:22	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.890,00
21/06/2024 13:35:28	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.790,00
21/06/2024 13:35:37	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	39.750,00
21/06/2024 13:35:51	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.650,00
21/06/2024 13:35:56	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.740,00
21/06/2024 13:36:28	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	39.651,00
21/06/2024 13:36:45	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	39.660,00
21/06/2024 13:37:27	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.998,00
21/06/2024 13:37:36	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	39.600,00
21/06/2024 13:37:39	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.500,00
21/06/2024 13:38:43	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)	39.650,00
21/06/2024 13:39:23	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)	39.501,00
21/06/2024 13:39:44	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	39.490,00
21/06/2024 13:39:50	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.390,00
21/06/2024 13:41:00	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	39.350,00
21/06/2024 13:41:03	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.250,00
21/06/2024 13:41:25	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	39.400,00
21/06/2024 13:41:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)	39.200,00
21/06/2024 13:41:43	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.100,00
21/06/2024 13:41:47	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	39.000,00
21/06/2024 13:41:58	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	39.050,00
21/06/2024 13:42:06	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.000,00
21/06/2024 13:42:28	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)	39.001,00
21/06/2024 13:44:04	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.485,00
21/06/2024 13:45:39	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:45:43	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	39.739,99
21/06/2024 13:46:01	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	38.700,00
21/06/2024 13:46:53	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	38.650,00
21/06/2024 13:47:01	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)	38.701,00
21/06/2024 13:47:09	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	38.000,00
21/06/2024 13:47:31	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	37.000,00
21/06/2024 13:47:57	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	37.100,00
21/06/2024 13:48:14	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.198,00
21/06/2024 13:48:16	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)	36.999,00
21/06/2024 13:48:30	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)	37.050,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:48:55	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	36.900,00
21/06/2024 13:50:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 093			
21/06/2024 13:50:39	FECHADO 1		
21/06/2024 13:51:06	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.380,00
21/06/2024 13:51:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)	31.000,00
21/06/2024 13:51:40	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.500,00
21/06/2024 13:51:52	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	28.400,00
21/06/2024 13:52:04	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.998,00
21/06/2024 13:53:22	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	27.899,00
21/06/2024 13:53:41	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	39.600,00
21/06/2024 13:55:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COLONHESI & COLONHESI LTDA			
21/06/2024 13:55:39	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 14:01:37	MENSAGEM	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	
Boa tarde Prezado Pregoeiro e equipe de apoio. A empresa esta com o melhor valor possível. Obrigado			
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:50	EM ADJUDICAÇÃO		


PRÉGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 07/06/2024 10:03:47

TOTAL DO PROCESSO: 164.389,00

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 06.313.733/0001-62 54.975,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 54.975,00 **Total: 54.975,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pinheiro Modelo: Max Gold Premier +
Plataforma MKM/ PC 0900 AT

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM Nas seguintes descrições mínimas: desenvolvida com 02 (dois) tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar algumas culturas de inverno e verão, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas, forrageiras e demais culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos tais como plantio a lanço ou a 20 cm de espaçamento. Características técnicas: caixa de rolo colhedora; largura de trabalho 01 metro; área útil de trabalho 0,8 metros; peso aproximado 175 kg; tambores 02: potência requerida 65 a 120 cvs; RPM/TDM 540. Produção até 30 toneladas por hora; Aplicação corte e recolhimento de algumas culturas de inverno e verão, podendo ser semeadas, plantadas em linha ou consorciadas. Culturas/; milho; sorgo; cana; aveia; azevém; trigo; braquiária; capiaçu e demais gramíneas. Navalhas por tambor 05 (cinco). Largura máxima de colheita até 2 linhas de 80 cm. Acoplamentos: ? JF: super 90/Z1090/92-Z10/C120/JF192. ? NOGUEIRA PECUS 9004 GII/GIII/GIV/SUPER/OURO/NEW PECUS I e II/NEW PECUS CANAVIEIRA. ? PINHEIRO: MAX GOLD PREMIER/MAX 10 ? MENTA: SUPREMA ? KHUN ? NETZ-BRAVA 300

Quantidade: 1 Val. Ref.: 80.133,33 **Valor Unit.: 54.975,00** Total Item: 54.975,00

M A M VIDAL LTDA 04.576.614/0001-77 40.980,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 20.490,00 **Total: 40.980,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CTBF6H Modelo: BF

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA Nas seguintes descrições mínimas: carreta agrícola metálica com pistão hidráulico capacidade de 6 toneladas e 8 m³ com rodado tandem aro 16 com pneus 750x16 novos, com freio mecânico. Tampa laterais moveis bipartida, capacidade de carga de 6 toneladas; dimensões da carroceria externa (cxa): 3,50x2,06x2,48. Quantidade de rodas 4 aro 16" 6 furos. Dimensões totais carreta com pneus 750x16 e cabeçalho:4,95x2,06x2,48. Altura da carreta basculhada 3,85mt, distância entre eixos 950 mm modelo tandem chassi "U"chapa 1/4, engate rígido com pino de engate ângulo inclinado basculante 45° rolamentos dos cubos 30207e 30208 modelo tandem, distância entre longarinas 1000 mm, peso aproximado 1100 kg, suporte com rosca giratória, rolamentos de encosto 51104 espessura chapa laterais 2,0 mm espessura chapa assoalho 3,0 mm, distância entre travessas de tampas 520 mm com abertura lateral de tampa traseira e automática no basculamentos.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 32.763,33 **Valor Unit.: 20.490,00** Total Item: 40.980,00

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA 37.141.260/0001-97 19.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 19.900,00 **Total: 19.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUDNY Modelo: GNB 32X22X3,5

Descrição: GRADE Grade 32 discos Nas seguintes descrições mínimas: 32 discos; largura de corte 2,55 m; dimensões do disco 22x 3,5 mm; espaçamento 170 mm; peso aproximado 735 kg; potência mínima exigida do trator é de 80 a 90 CV.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 27.800,00 **Valor Unit.: 19.900,00** Total Item: 19.900,00

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME 03.138.598/0001-78 4.135,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 4.135,00 **Total: 4.135,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CREMASCO Modelo: DAC. 600

Descrição: LANCER Nas seguintes descrições mínimas: O equipamento é acoplado diretamente no terceiro ponto do trator; altura 1220 mm; largura 1220 mm; profundidade 1350 mm; peso aproximado 74 kg; rotação da tomada de força 540 RPM (rotação por minuto); capacidade de carga 500 a 600 kg; potência de acionamento a partir de 30 CV; largura de trabalho de 6 a 16 metros; regulagem de vazão 2000 a 4000 kg por hectares; categoria de pinos I e II.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.333,33 **Valor Unit.: 4.135,00** Total Item: 4.135,00

COLONHESI & COLONHESI LTDA **53.292.142/0001-36** **44.399,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 16.500,00 **Total: 16.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRUTAL MAQUINAS Modelo: BM-1000

Descrição: PLATAFORMA ÁREA TOTAL Nas seguintes descrições mínimas: Plataforma para área total para acoplar a colhedora de forragem que seja universal desenvolvida com 02 tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas forrageiras e demais culturas, e podendo cortar culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos e a lanço.

Acionamento caixa de rolo de colhedora; largura de trabalho: 01 m; área útil de trabalho: 0,80 m; peso aproximado: 175 kg; tambores: 02; potência 65-120 CV; RPM/TDM 540; produção até 30 toneladas por hora.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 22.633,33 **Valor Unit.: 16.500,00** Total Item: 16.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 27.899,00 **Total: 27.899,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PINHEIRO Modelo: MAX GOLD PREMIER

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM Nas seguintes descrições mínimas: 01(uma) linha para diversas culturas acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas, processador de grãos, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado(2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pede de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor direto na caixa, rotação requerida de 540 rpm na TDP de 50 a 80 CV (versão polia) e 55 a 90 CV (versão caixa).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 46.133,33 **Valor Unit.: 27.899,00** Total Item: 27.899,00



PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024-PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROPOSTA Nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Lei n. 14.133/2021, art. 71

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

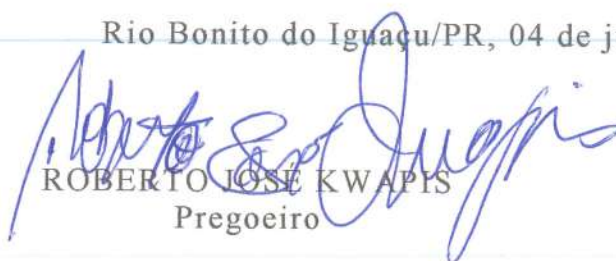
II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Encaminhe-se à Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal para manifestação quanto ao que determina o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de julho de 2024.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PMRBI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROPOSTA Nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

Lei n. 14.133/2021, art. 71

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
70915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.04 16:18:17 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 07/06/2024 10:03:47

LOTE 1 - Lote 001

21/06/2024 13:30:37	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	80,133.33
21/06/2024 13:30:37	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	80,000.00
21/06/2024 13:30:37	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	79,950.00
21/06/2024 13:30:37	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	80,133.00
21/06/2024 13:30:37	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	VÁLIDO	80,130.00
21/06/2024 13:30:37	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	80,133.33
21/06/2024 13:30:37	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	80,133.33
21/06/2024 13:30:37	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	73,900.00
21/06/2024 13:30:37	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	80,133.33
21/06/2024 13:30:37	MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO	80,100.00
21/06/2024 13:30:54	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	73,000.00
21/06/2024 13:31:07	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	72,500.00
21/06/2024 13:31:28	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	72,000.00
21/06/2024 13:31:50	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	VÁLIDO	71,900.00
21/06/2024 13:31:56	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	71,000.00
21/06/2024 13:32:08	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	70,990.00
21/06/2024 13:32:18	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	70,000.00

21/06/2024 13:32:39	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	72,450.00
21/06/2024 13:32:54	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	69,500.00
21/06/2024 13:33:03	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	69,000.00
21/06/2024 13:33:57	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	68,900.00
21/06/2024 13:34:05	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	68,000.00
21/06/2024 13:34:37	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	67,990.00
21/06/2024 13:34:47	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	67,000.00
21/06/2024 13:35:02	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	66,900.00
21/06/2024 13:35:23	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	66,000.00
21/06/2024 13:35:24	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	66,950.00
21/06/2024 13:35:40	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	65,990.00
21/06/2024 13:36:42	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	65,000.00
21/06/2024 13:36:50	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	64,990.00
21/06/2024 13:37:08	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	64,950.00
21/06/2024 13:37:13	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	64,200.00
21/06/2024 13:37:43	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	64,000.00
21/06/2024 13:37:54	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	63,450.00
21/06/2024 13:37:59	MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO	65,000.00
21/06/2024 13:38:50	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	63,000.00
21/06/2024 13:38:53	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	64,995.00
21/06/2024 13:39:08	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	71,575.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:40:14 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD VÁLIDO 62,950.00	21/06/2024 13:32:11 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 31,520.00
21/06/2024 13:42:22 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 62,998.00	21/06/2024 13:32:36 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA VÁLIDO 31,490.00
21/06/2024 13:47:28 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 62,900.00	21/06/2024 13:33:27 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 31,480.00
21/06/2024 13:49:06 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 54,975.00	21/06/2024 13:34:54 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 31,470.00
21/06/2024 13:49:07 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 58,820.00	21/06/2024 13:35:12 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD VÁLIDO 31,400.00
21/06/2024 13:49:09 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO 62,500.00	21/06/2024 13:35:22 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA VÁLIDO 31,380.00
21/06/2024 13:49:45 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD VÁLIDO 62,900.00	21/06/2024 13:35:48 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 31,330.00
LOTE 2 - Lote 002	
21/06/2024 13:30:38 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA VÁLIDO 32,750.00	21/06/2024 13:36:09 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 31,290.00
21/06/2024 13:30:38 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 32,763.00	21/06/2024 13:36:10 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 31,240.00
21/06/2024 13:30:38 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO 32,763.33	21/06/2024 13:36:41 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 31,230.00
21/06/2024 13:30:38 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 32,763.33	21/06/2024 13:36:44 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 31,180.00
21/06/2024 13:30:38 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO 32,700.00	21/06/2024 13:37:16 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD VÁLIDO 31,150.00
21/06/2024 13:30:38 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA VÁLIDO 40,000.00	21/06/2024 13:37:18 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 31,100.00
21/06/2024 13:30:38 MD AGRICOLA LTDA VÁLIDO 32,700.00	21/06/2024 13:37:26 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 31,030.00
21/06/2024 13:30:38 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD VÁLIDO 32,700.00	21/06/2024 13:37:30 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 30,980.00
21/06/2024 13:30:38 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 32,700.00	21/06/2024 13:39:04 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 30,030.00
21/06/2024 13:30:38 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 32,763.33	21/06/2024 13:39:06 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 29,980.00
21/06/2024 13:30:38 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 31,960.00	21/06/2024 13:39:19 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 29,950.00
21/06/2024 13:30:38 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 32,763.00	21/06/2024 13:39:23 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 29,900.00
21/06/2024 13:31:43 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD VÁLIDO 31,500.00	



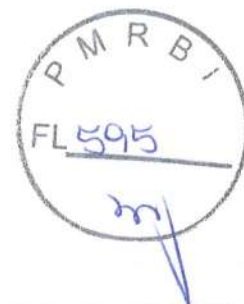
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:39:30 MD AGRICOLA LTDA	21/06/2024 13:45:50 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 29,901.00	VÁLIDO 28,700.00
21/06/2024 13:39:44 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	21/06/2024 13:45:54 M A M VIDAL LTDA
VÁLIDO 29,890.00	VÁLIDO 28,689.97
21/06/2024 13:39:46 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21/06/2024 13:45:56 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 29,840.00	VÁLIDO 28,639.97
21/06/2024 13:39:56 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	21/06/2024 13:46:00 M A M VIDAL LTDA
VÁLIDO 29,830.00	VÁLIDO 28,639.96
21/06/2024 13:39:57 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21/06/2024 13:46:01 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 29,780.00	VÁLIDO 28,589.96
21/06/2024 13:40:24 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	21/06/2024 13:46:03 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD
VÁLIDO 29,000.00	VÁLIDO 28,650.00
21/06/2024 13:40:24 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	21/06/2024 13:46:06 M A M VIDAL LTDA
VÁLIDO 29,750.00	VÁLIDO 28,589.95
21/06/2024 13:40:25 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21/06/2024 13:46:07 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 28,950.00	VÁLIDO 28,539.95
21/06/2024 13:40:38 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	21/06/2024 13:46:07 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 28,900.00	VÁLIDO 28,500.00
21/06/2024 13:40:42 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21/06/2024 13:46:13 M A M VIDAL LTDA
VÁLIDO 28,850.00	VÁLIDO 28,499.99
21/06/2024 13:41:55 MD AGRICOLA LTDA	21/06/2024 13:46:13 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD
VÁLIDO 28,901.00	VÁLIDO 28,550.00
21/06/2024 13:41:56 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	21/06/2024 13:46:14 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 28,910.00	VÁLIDO 28,449.99
21/06/2024 13:42:28 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	21/06/2024 13:46:18 M A M VIDAL LTDA
VÁLIDO 29,059.00	VÁLIDO 28,449.98
21/06/2024 13:45:19 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	21/06/2024 13:46:19 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 29,000.00	VÁLIDO 28,399.98
21/06/2024 13:45:23 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	21/06/2024 13:46:23 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD
VÁLIDO 28,840.00	VÁLIDO 28,450.00
21/06/2024 13:45:27 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21/06/2024 13:46:23 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 28,790.00	VÁLIDO 28,350.00
21/06/2024 13:45:43 M A M VIDAL LTDA	21/06/2024 13:46:24 M A M VIDAL LTDA
VÁLIDO 28,789.99	VÁLIDO 28,399.97
21/06/2024 13:45:44 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21/06/2024 13:46:25 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 28,739.99	VÁLIDO 28,300.00
21/06/2024 13:45:49 M A M VIDAL LTDA	21/06/2024 13:46:29 M A M VIDAL LTDA
VÁLIDO 28,739.98	VÁLIDO 28,299.99
21/06/2024 13:45:50 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	21/06/2024 13:46:31 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 28,750.00	VÁLIDO 28,249.99
21/06/2024 13:45:50 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21/06/2024 13:46:31 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 28,689.98	VÁLIDO 28,280.00
	21/06/2024 13:46:35 M A M VIDAL LTDA
	VÁLIDO 28,249.98



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:46:37 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 28,199.98	21/06/2024 13:47:22 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 27,799.98
21/06/2024 13:46:41 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 28,199.97	21/06/2024 13:47:28 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,749.98
21/06/2024 13:46:41 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD VÁLIDO 28,200.00	21/06/2024 13:47:33 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 27,749.97
21/06/2024 13:46:42 MD AGRICOLA LTDA VÁLIDO 28,201.00	21/06/2024 13:47:33 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD VÁLIDO 27,600.00
21/06/2024 13:46:42 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 28,149.97	21/06/2024 13:47:39 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 27,599.99
21/06/2024 13:46:47 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 28,149.96	21/06/2024 13:47:39 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,590.00
21/06/2024 13:46:48 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 28,099.96	21/06/2024 13:47:39 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,550.00
21/06/2024 13:46:51 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 28,080.00	21/06/2024 13:47:43 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,540.00
21/06/2024 13:46:52 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 28,079.99	21/06/2024 13:47:44 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 27,539.99
21/06/2024 13:46:54 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 28,029.99	21/06/2024 13:47:45 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,490.00
21/06/2024 13:46:56 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 28,350.00	21/06/2024 13:47:45 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 27,000.00
21/06/2024 13:46:58 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 28,029.98	21/06/2024 13:47:50 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 26,999.99
21/06/2024 13:46:59 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,979.98	21/06/2024 13:47:50 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,950.00
21/06/2024 13:47:03 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,950.00	21/06/2024 13:47:52 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,990.00
21/06/2024 13:47:04 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 27,949.99	21/06/2024 13:47:55 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO 27,100.00
21/06/2024 13:47:05 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,899.99	21/06/2024 13:47:56 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 26,949.99
21/06/2024 13:47:07 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO 28,100.00	21/06/2024 13:48:02 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,899.99
21/06/2024 13:47:10 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 27,899.98	21/06/2024 13:48:07 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 26,899.98
21/06/2024 13:47:12 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,850.00	21/06/2024 13:48:13 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,849.98
21/06/2024 13:47:15 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 27,849.99	21/06/2024 13:48:14 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,850.00
21/06/2024 13:47:16 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 27,799.99	21/06/2024 13:48:18 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 26,849.97
	21/06/2024 13:48:24 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,840.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:48:24 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,799.97	21/06/2024 13:31:04 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO 26,000.00
21/06/2024 13:48:26 MD AGRICOLA LTDA VÁLIDO 26,999.00	21/06/2024 13:31:19 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO 25,999.00
21/06/2024 13:48:34 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 26,799.96	21/06/2024 13:31:34 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO 25,000.00
21/06/2024 13:48:35 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,750.00	21/06/2024 13:34:02 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA VÁLIDO 24,990.00
21/06/2024 13:48:36 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 26,749.99	21/06/2024 13:34:14 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO 24,000.00
21/06/2024 13:48:37 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,700.00	21/06/2024 13:34:20 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO 23,999.00
21/06/2024 13:48:49 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 21,000.00	21/06/2024 13:34:56 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO 23,000.00
21/06/2024 13:48:49 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 26,200.00	21/06/2024 13:35:42 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA VÁLIDO 23,900.00
21/06/2024 13:49:21 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 24,975.00	21/06/2024 13:39:14 MD AGRICOLA LTDA VÁLIDO 23,001.00
21/06/2024 13:49:37 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO 20,850.00	21/06/2024 13:39:36 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 23,500.00
21/06/2024 13:49:40 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 26,300.00	21/06/2024 13:39:43 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO 23,100.00
21/06/2024 13:51:42 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 20,490.00	21/06/2024 13:40:54 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO 22,999.00
LOTE 3 - Lote 003	
21/06/2024 13:30:38 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA VÁLIDO 27,800.00	21/06/2024 13:41:03 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO 23,200.00
21/06/2024 13:30:38 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO 27,800.00	21/06/2024 13:41:04 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO 22,500.00
21/06/2024 13:30:38 MD AGRICOLA LTDA VÁLIDO 27,800.00	21/06/2024 13:41:07 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO 22,500.00
21/06/2024 13:30:38 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO 27,000.00	21/06/2024 13:41:27 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO 21,000.00
21/06/2024 13:30:38 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO 27,800.00	21/06/2024 13:41:35 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO 20,500.00
21/06/2024 13:30:38 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 27,800.00	21/06/2024 13:42:09 MD AGRICOLA LTDA VÁLIDO 22,000.00
21/06/2024 13:30:38 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 27,800.00	21/06/2024 13:42:45 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO 22,750.00
21/06/2024 13:30:38 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO 27,800.00	21/06/2024 13:45:43 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO 27,799.99
21/06/2024 13:30:38 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA VÁLIDO 27,800.00	21/06/2024 13:47:24 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO 19,900.00
	21/06/2024 13:50:09 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO 19,999.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 4 - Lote 004		21/06/2024 13:36:54 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	
21/06/2024 13:30:38 MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO		5,400.00
VÁLIDO	8,300.00	21/06/2024 13:36:56 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:30:38 M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO		5,350.00
VÁLIDO	8,333.33	21/06/2024 13:37:15 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:30:38 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO		5,000.00
VÁLIDO	8,300.00	21/06/2024 13:37:18 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:30:38 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO		4,950.00
VÁLIDO	8,333.33	21/06/2024 13:37:39 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO
21/06/2024 13:30:38 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO		4,960.00
VÁLIDO	8,333.33	21/06/2024 13:38:19 MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:30:38 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	VÁLIDO		5,000.00
VÁLIDO	8,330.00	21/06/2024 13:39:18 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:30:38 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO		4,900.00
VÁLIDO	7,900.00	21/06/2024 13:39:23 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:30:38 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO		4,850.00
VÁLIDO	8,333.33	21/06/2024 13:39:50 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:30:38 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO		4,855.00
VÁLIDO	8,000.00	21/06/2024 13:39:56 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:30:38 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO		4,800.00
VÁLIDO	8,333.00	21/06/2024 13:39:57 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:31:09 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO		4,760.00
VÁLIDO	7,000.00	21/06/2024 13:41:14 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO
21/06/2024 13:33:57 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO		5,800.00
VÁLIDO	6,990.00	21/06/2024 13:43:45 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:34:19 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO		4,952.00
VÁLIDO	6,500.00	21/06/2024 13:46:47 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO
21/06/2024 13:35:12 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO		4,820.00
VÁLIDO	6,490.00	21/06/2024 13:47:58 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:35:36 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO		4,750.00
VÁLIDO	6,200.00	21/06/2024 13:51:25 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO
21/06/2024 13:35:48 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO		4,135.00
VÁLIDO	6,150.00	21/06/2024 13:51:32 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:36:03 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	VÁLIDO		4,632.00
VÁLIDO	6,140.00	21/06/2024 13:51:33 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:36:05 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO		4,588.00
VÁLIDO	6,090.00	21/06/2024 13:51:45 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO
21/06/2024 13:36:29 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO		4,588.00
VÁLIDO	6,000.00		
21/06/2024 13:36:33 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO		
VÁLIDO	5,950.00		

LOTE 5 - Lote 005



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:30:39	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	22,633.33	21/06/2024 13:38:26	MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO	20,000.00
21/06/2024 13:30:39	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	22,633.33	21/06/2024 13:38:26	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,450.00
21/06/2024 13:30:39	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	22,633.33	21/06/2024 13:38:46	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	18,000.00
21/06/2024 13:30:39	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	21,590.00	21/06/2024 13:38:49	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,950.00
21/06/2024 13:30:39	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	22,633.33	21/06/2024 13:39:00	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	17,500.00
21/06/2024 13:30:39	MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO	22,600.00	21/06/2024 13:39:06	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,450.00
21/06/2024 13:30:39	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	22,000.00	21/06/2024 13:39:08	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	22,000.00
21/06/2024 13:30:39	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	22,633.00	21/06/2024 13:39:08	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	19,358.00
21/06/2024 13:31:14	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	21,000.00	21/06/2024 13:39:12	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	17,490.00
21/06/2024 13:32:47	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	21,120.00	21/06/2024 13:46:38	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	18,998.00
21/06/2024 13:33:23	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	20,990.00	21/06/2024 13:51:13	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	17,480.00
21/06/2024 13:33:54	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	20,000.00	21/06/2024 13:52:48	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	17,000.00
21/06/2024 13:35:48	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,950.00	21/06/2024 13:52:52	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	17,265.00
21/06/2024 13:36:27	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	19,940.00	21/06/2024 13:53:41	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	16,870.00
21/06/2024 13:36:33	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,890.00	21/06/2024 13:53:49	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	16,500.00
21/06/2024 13:37:26	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	19,500.00	LOTE 6 - Lote 006			
21/06/2024 13:37:30	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,450.00	21/06/2024 13:30:39	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	46,133.00
21/06/2024 13:38:09	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	19,000.00	21/06/2024 13:30:39	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	46,133.00
21/06/2024 13:38:12	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	20,400.00	21/06/2024 13:30:39	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	VÁLIDO	46,130.00
21/06/2024 13:38:15	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,950.00	21/06/2024 13:30:39	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	46,000.00
21/06/2024 13:38:23	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	18,500.00	21/06/2024 13:30:39	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	45,900.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:30:39	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	VÁLIDO	46,130.00	21/06/2024 13:33:29	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	41,300.00
21/06/2024 13:30:39	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	46,000.00	21/06/2024 13:33:34	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,200.00
21/06/2024 13:30:39	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	46,133.33	21/06/2024 13:34:00	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	41,000.00
21/06/2024 13:30:39	MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO	46,100.00	21/06/2024 13:34:03	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	40,900.00
21/06/2024 13:30:39	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	46,133.33	21/06/2024 13:34:08	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,190.00
21/06/2024 13:30:39	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	46,133.33	21/06/2024 13:34:26	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	40,000.00
21/06/2024 13:30:39	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	46,100.00	21/06/2024 13:34:31	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,900.00
21/06/2024 13:30:39	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	46,133.33	21/06/2024 13:34:37	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	VÁLIDO	45,800.00
21/06/2024 13:30:39	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	46,133.33	21/06/2024 13:34:47	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	40,100.00
21/06/2024 13:30:45	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	45,800.00	21/06/2024 13:35:22	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,890.00
21/06/2024 13:31:20	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	45,000.00	21/06/2024 13:35:28	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,790.00
21/06/2024 13:31:21	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	44,900.00	21/06/2024 13:35:37	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	39,750.00
21/06/2024 13:31:50	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	44,000.00	21/06/2024 13:35:51	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,650.00
21/06/2024 13:31:53	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	44,500.00	21/06/2024 13:35:56	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,740.00
21/06/2024 13:31:55	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	43,900.00	21/06/2024 13:36:28	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	39,651.00
21/06/2024 13:32:03	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	43,000.00	21/06/2024 13:36:45	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,660.00
21/06/2024 13:32:03	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	43,800.00	21/06/2024 13:37:27	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,998.00
21/06/2024 13:32:19	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,900.00	21/06/2024 13:37:36	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	39,600.00
21/06/2024 13:32:22	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	42,000.00	21/06/2024 13:37:39	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,500.00
21/06/2024 13:32:42	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	41,500.00	21/06/2024 13:38:43	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	39,650.00
21/06/2024 13:32:46	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,400.00	21/06/2024 13:39:23	MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO	39,501.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:39:44	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	39,490.00	21/06/2024 13:48:55	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	36,900.00
21/06/2024 13:39:50	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,390.00	21/06/2024 13:51:06	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	38,380.00
21/06/2024 13:41:00	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	39,350.00	21/06/2024 13:51:39	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	31,000.00
21/06/2024 13:41:03	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,250.00	21/06/2024 13:51:40	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	38,500.00
21/06/2024 13:41:25	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,400.00	21/06/2024 13:51:52	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	28,400.00
21/06/2024 13:41:39	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	39,200.00	21/06/2024 13:52:04	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	38,998.00
21/06/2024 13:41:43	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,100.00	21/06/2024 13:53:22	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	27,899.00
21/06/2024 13:41:47	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	39,000.00	21/06/2024 13:53:41	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	39,600.00
21/06/2024 13:41:58	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,050.00				
21/06/2024 13:42:06	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,000.00				
21/06/2024 13:42:28	MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO	39,001.00				
21/06/2024 13:44:04	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,485.00				
21/06/2024 13:45:43	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	39,739.99				
21/06/2024 13:46:01	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	38,700.00				
21/06/2024 13:46:53	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	VÁLIDO	38,650.00				
21/06/2024 13:47:01	MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO	38,701.00				
21/06/2024 13:47:09	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	38,000.00				
21/06/2024 13:47:31	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	37,000.00				
21/06/2024 13:47:57	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	37,100.00				
21/06/2024 13:48:14	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,198.00				
21/06/2024 13:48:16	MD AGRICOLA LTDA	VÁLIDO	36,999.00				
21/06/2024 13:48:30	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	37,050.00				



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo Nº 59/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 07/06/2024 10:03:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/06/2024 14:36:08	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS
13/06/2024 14:32:33	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
13/06/2024 15:29:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
13/06/2024 16:09:08	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
14/06/2024 09:43:47	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SR. PREGOEIRO , REFERENTE AO ITEM 1 PRECISO ESCLARECER SE SÃO DOIS ELEMENTOS, COMO A COLHEDORA DE FORRAGENS COM PLATAFORMA UNIVERSAL
14/06/2024 10:26:04	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	K O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (72.006.968/0001-36)
Bom dia. O Edital contém 07 itens cujo item 07 é carreta igual ao item 02. Porém no sistema tem apenas 06 itens. Favor esclarecer se será incluído ou o item 02 contemplará as 02 unidades requeridas no certame.		
14/06/2024 15:40:31	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
17/06/2024 08:00:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
17/06/2024 14:52:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
17/06/2024 15:33:26	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
17/06/2024 15:33:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
19/06/2024 14:01:52	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA FREITAS LTDA EPP
19/06/2024 15:26:59	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO OBSERVAR A DESCRIÇÃO DE CADA ITEM
19/06/2024 15:28:16	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO SEGUIR O QUE ESTÁ NA PLATAFORMA
20/06/2024 08:36:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD
20/06/2024 15:14:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS
20/06/2024 15:24:26	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
20/06/2024 15:24:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD
20/06/2024 15:59:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
20/06/2024 16:01:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
20/06/2024 16:17:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
20/06/2024 16:17:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
20/06/2024 16:18:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
20/06/2024 17:32:25	CADASTRO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
20/06/2024 17:40:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
20/06/2024 17:52:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
20/06/2024 20:20:03	CADASTRO DE PROPOSTA	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
20/06/2024 21:41:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
20/06/2024 21:52:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
20/06/2024 22:48:03	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
21/06/2024 08:44:32	CADASTRO DE PROPOSTA	M A M VIDAL LTDA
21/06/2024 11:13:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MD AGRICOLA LTDA
21/06/2024 11:16:36	CADASTRO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA
21/06/2024 11:27:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
21/06/2024 12:19:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA
21/06/2024 13:17:59	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:19:42 MENSAGEM PREGOEIRO

OS BENS SERÃO TESTADOS ANTES DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS MESMOS - PORTANTO TOMEM CUIDADO PARA NÃO OFERTAREM PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE - VERIFIQUEM O PRAZO DE ENTREGA E PRINCIPALMENTE TOMEM CUIDADO COM AS REGRAS DO EDITAL

21/06/2024 14:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO

AS PROPONENTES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR PODEM VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE VALOR - ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU COMPLEMENTAR A HABILITAÇÃO E ANEXAR O PROSPECTO E ATUALIZAR A PROPOSTA FINAL

21/06/2024 14:04:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA adicionou o arquivo e24f1aecda384891abf1d36dbe242770.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:05:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COLONHESI & COLONHESI LTDA adicionou o arquivo 9f2d840d3be94afaa28feaa7efcbb275.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:06:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COLONHESI & COLONHESI LTDA adicionou o arquivo f8992dc622fa433cb5ef8f4295941887.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:06:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COLONHESI & COLONHESI LTDA adicionou o arquivo 76a2c8265e2a4381b6f7a8d404971b75.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:09:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA adicionou o arquivo 6c7ace054bf64687a7bc7fa16b32e8c5.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:14:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA adicionou o arquivo 47f264da50494265b72c01d99660441e.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:15:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA adicionou o arquivo cd4ae9da472b4e0ea0caf0720c39d4e8.pdf aos documentos complementares.

21/06/2024 14:39:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M A M VIDAL LTDA adicionou o arquivo e4a5f87cb235435fa175c616567c9682.zip aos documentos complementares.

21/06/2024 14:56:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELBA VICENTINI CREMASCO - ME adicionou o arquivo 9d446baf223348c4b724b81e397e9495.zip aos documentos complementares.

21/06/2024 14:57:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELBA VICENTINI CREMASCO - ME adicionou o arquivo f486569ca5f0477cbf85617f08694518.zip aos documentos complementares.

21/06/2024 14:57:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELBA VICENTINI CREMASCO - ME removeu o arquivo 9d446baf223348c4b724b81e397e9495.zip dos documentos complementares.

21/06/2024 15:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA adicionou o arquivo 65c7e36094ae48958a3d4980d3a23015.pdf aos documentos complementares.

24/06/2024 09:46:11 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA, CONFORME DETERMINA O ITEM 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. - JUNTAMENTE COM O TÉCNICOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ESTAMOS ANALISANDO AS PROPOSTAS

02/07/2024 13:16:51 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE - ÀS 16HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pinheiro Modelo: Max Gold Premier +
Plataforma MKM/ PC 0900 AT

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM

Nas seguintes descrições mínimas: desenvolvida com 02 (dois) tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar algumas culturas de inverno e verão, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas, forrageiras e demais culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos tais como plantio a lanço ou a 20 cm de espaçamento. Características técnicas: caixa de rolo colhedora; largura de trabalho 01 metro; área útil de trabalho 0,8 metros; peso aproximado 175 kg; tambores 02: potência requerida 65 a 120 cvs; RPM/TDM 540. Produção até 30 toneladas por hora; Aplicação corte e recolhimento de algumas culturas de inverno e verão, podendo ser semeadas, plantadas em linha ou consorciadas. Culturas/; milho; sorgo; cana; aveia; azevém; trigo; braquiária; capiaçu e demais gramíneas. Navalhas por tambor 05 (cinco). Largura máxima de colheita até 2 linhas de 80 cm.

Acoplamentos:

? JF: super 90/Z1090/92-Z10/C120/JF192.

? NOGUEIRA PECUS 9004 GII/GIII/GIV/SUPER/OURO/NEW PECUS I e II/NEW PECUS CANAVIEIRA.

? PINHEIRO: MAX GOLD PREMIER/MAX 10

? MENTA: SUPREMA

? KHUN

? NETZ-BRAVA 300

Quantidade: 1 Valor Unit.: 54.975,00 Valor Total: 54.975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	103	06.313.733/0001-62	73.900,00	54.975,00		Sim
2 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	090	17.508.563/0002-79	80.133,33	58.820,00	6,99	Sim
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	083	37.141.260/0001-97	80.133,33	62.500,00	6,26	Sim
4 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	002	02.007.365/0001-73	79.950,00	62.900,00	0,64	Não
5 MD AGRICOLA LTDA	113	52.335.126/0001-10	80.100,00	65.000,00	3,34	Sim
6 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	127	41.720.898/0001-50	80.133,00	71.575,00	10,12	Sim
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	107	49.552.222/0001-06	80.130,00	71.900,00	0,45	Sim
8 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	055	46.553.316/0001-01	80.000,00	72.450,00	0,77	Sim
9 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	045	32.673.663/0001-63	80.133,33	80.133,33	10,61	Não
10 COLONHESI & COLONHESI LTDA	122	53.292.142/0001-36	80.133,33	80.133,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

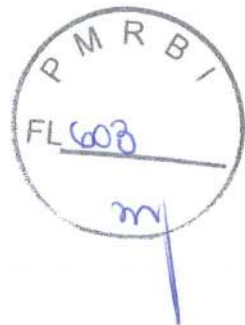
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO					
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2024 13:30:37	DISPUTA					
21/06/2024 13:30:37	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 045)				80.133,33
21/06/2024 13:30:37	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				80.133,00
21/06/2024 13:30:37	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 113)				80.100,00
21/06/2024 13:30:37	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 122)				80.133,33
21/06/2024 13:30:37	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				80.133,33
21/06/2024 13:30:37	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)				80.133,33
21/06/2024 13:30:37	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)				79.950,00
21/06/2024 13:30:37	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				73.900,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:30:37	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 107)	80.130,00
21/06/2024 13:30:37	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 055)	80.000,00
21/06/2024 13:30:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	73.000,00
21/06/2024 13:31:07	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	72.500,00
21/06/2024 13:31:28	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	72.000,00
21/06/2024 13:31:50	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 107)	71.900,00
21/06/2024 13:31:56	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	71.000,00
21/06/2024 13:32:08	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	70.990,00
21/06/2024 13:32:18	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	70.000,00
21/06/2024 13:32:39	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 055)	72.450,00
21/06/2024 13:32:54	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	69.500,00
21/06/2024 13:33:03	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	69.000,00
21/06/2024 13:33:57	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	68.900,00
21/06/2024 13:34:05	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	68.000,00
21/06/2024 13:34:37	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	67.990,00
21/06/2024 13:34:47	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	67.000,00
21/06/2024 13:35:02	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	66.900,00
21/06/2024 13:35:23	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	66.000,00
21/06/2024 13:35:24	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	66.950,00
21/06/2024 13:35:40	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	65.990,00
21/06/2024 13:36:42	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	65.000,00
21/06/2024 13:36:50	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	64.990,00
21/06/2024 13:37:08	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	64.950,00
21/06/2024 13:37:13	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	64.200,00
21/06/2024 13:37:43	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	64.000,00
21/06/2024 13:37:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	63.450,00
21/06/2024 13:37:59	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 113)	65.000,00
21/06/2024 13:38:50	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	63.000,00
21/06/2024 13:38:53	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	64.995,00
21/06/2024 13:39:08	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	71.575,00
21/06/2024 13:40:14	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	62.950,00
21/06/2024 13:42:22	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	62.998,00
21/06/2024 13:45:37	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:47:28	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	62.900,00
21/06/2024 13:48:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/06/2024 13:48:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 113			
21/06/2024 13:48:38	FECHADO 1		
21/06/2024 13:49:06	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	54.975,00
21/06/2024 13:49:07	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	58.820,00
21/06/2024 13:49:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	62.500,00
21/06/2024 13:49:45	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 002)	62.900,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:53:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

21/06/2024 13:53:38 HABILITAÇÃO

02/07/2024 16:03:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/07/2024 16:33:49 EM ADJUDICAÇÃO

04/07/2024 16:15:14 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CTBF6H Modelo: BF
Descrição: CARRETA AGRÍCOLA

Nas seguintes descrições mínimas: carreta agrícola metálica com pistão hidráulico capacidade de 6 toneladas e 8 m³ com rodado tandem aro 16 com pneus 750x16 novos, com freio mecânico. Tampa laterais moveis bipartida, capacidade de carga de 6 toneladas; dimensões da carroceria externa (cxa): 3,50x2,06x2,48. Quantidade de rodas 4 aro 16" 6 furos. Dimensões totais carreta com pneus 750x16 e cabeçalho:4,95x2,06x2,48. Altura da carreta basculhada 3,85mt, distância entre eixos 950 mm modelo tandem chassi "U"chapa 1/4, engate rígido com pino de engate ângulo inclinado basculante 45° rolamentos dos cubos 30207e 30208 modelo tandem, distância entre longarinas 1000 mm, peso aproximado 1100 kg, suporte com rosca giratória , rolamentos de encosto 51104 espessura chapa laterais 2,0 mm espessura chapa assoalho 3,0 mm, distância entre travessas de tampas 520 mm com abertura lateral de tampa traseira e automática no basculamentos.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 20.490,00

Valor Total: 40.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A M VIDAL LTDA	072	04.576.614/0001-77	32.763,00	20.490,00		Sim
2 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	126	05.852.250/0001-73	32.700,00	20.850,00	1,76	Sim
3 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	026	44.382.621/0001-52	32.763,33	21.000,00	0,72	Sim
4 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	111	06.313.733/0001-62	31.960,00	24.975,00	18,93	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	104	17.508.563/0002-79	32.763,33	26.200,00	4,90	Sim
6 DIMAQUINAS MAQUINAS E	098	02.464.226/0001-79	32.700,00	26.300,00	0,38	Sim
7 MD AGRICOLA LTDA	027	52.335.126/0001-10	32.700,00	26.999,00	2,66	Sim
8 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	082	02.007.365/0001-73	32.700,00	27.600,00	2,23	Não
9 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	137	41.720.898/0001-50	32.763,00	29.059,00	5,29	Sim
10 COMERCIAL AGRO VOGEL E	018	49.552.222/0001-06	40.000,00	31.380,00	7,99	Sim
11 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	109	46.553.316/0001-01	32.750,00	32.750,00	4,37	Sim
12 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	036	32.673.663/0001-63	32.763,33	32.763,33	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46 PUBLICADO

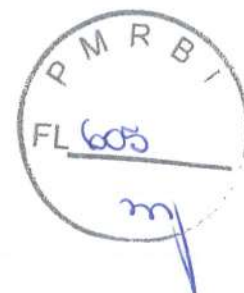
07/06/2024 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

21/06/2024 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/06/2024 13:30:38 DISPUTA

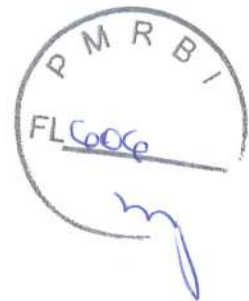
21/06/2024 13:30:38 LANCE M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)

32.763,00



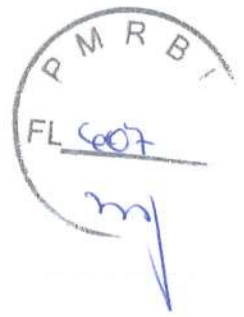
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:30:38	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	32.700,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 018)	40.000,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	32.763,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	32.700,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	32.700,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	32.763,33
21/06/2024 13:30:38	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.960,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	32.700,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 109)	32.750,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 036)	32.763,33
21/06/2024 13:30:38	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	32.763,33
21/06/2024 13:31:43	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	31.500,00
21/06/2024 13:32:11	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.520,00
21/06/2024 13:32:36	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 018)	31.490,00
21/06/2024 13:33:27	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.480,00
21/06/2024 13:34:54	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	31.470,00
21/06/2024 13:35:12	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	31.400,00
21/06/2024 13:35:22	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 018)	31.380,00
21/06/2024 13:35:48	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	31.330,00
21/06/2024 13:36:09	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.290,00
21/06/2024 13:36:10	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	31.240,00
21/06/2024 13:36:41	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.230,00
21/06/2024 13:36:44	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	31.180,00
21/06/2024 13:37:16	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	31.150,00
21/06/2024 13:37:18	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	31.100,00
21/06/2024 13:37:26	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.030,00
21/06/2024 13:37:30	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	30.980,00
21/06/2024 13:39:04	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	30.030,00
21/06/2024 13:39:06	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	29.980,00
21/06/2024 13:39:19	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	29.950,00
21/06/2024 13:39:23	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	29.900,00
21/06/2024 13:39:30	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	29.901,00
21/06/2024 13:39:44	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	29.890,00
21/06/2024 13:39:46	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	29.840,00
21/06/2024 13:39:56	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	29.830,00
21/06/2024 13:39:57	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	29.780,00
21/06/2024 13:40:24	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	29.000,00
21/06/2024 13:40:24	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	29.750,00
21/06/2024 13:40:25	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.950,00
21/06/2024 13:40:38	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.900,00
21/06/2024 13:40:42	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.850,00
21/06/2024 13:41:55	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	28.901,00
21/06/2024 13:41:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.910,00
21/06/2024 13:42:28	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	29.059,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:45:19	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	29.000,00
21/06/2024 13:45:23	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.840,00
21/06/2024 13:45:27	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.790,00
21/06/2024 13:45:38	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:45:43	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.789,99
21/06/2024 13:45:44	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.739,99
21/06/2024 13:45:49	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.739,98
21/06/2024 13:45:50	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.750,00
21/06/2024 13:45:50	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.689,98
21/06/2024 13:45:50	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.700,00
21/06/2024 13:45:54	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.689,97
21/06/2024 13:45:56	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.639,97
21/06/2024 13:46:00	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.639,96
21/06/2024 13:46:01	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.589,96
21/06/2024 13:46:03	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.650,00
21/06/2024 13:46:06	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.589,95
21/06/2024 13:46:07	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.539,95
21/06/2024 13:46:07	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.500,00
21/06/2024 13:46:13	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.499,99
21/06/2024 13:46:13	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.550,00
21/06/2024 13:46:14	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.449,99
21/06/2024 13:46:18	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.449,98
21/06/2024 13:46:19	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.399,98
21/06/2024 13:46:23	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.450,00
21/06/2024 13:46:23	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.350,00
21/06/2024 13:46:24	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.399,97
21/06/2024 13:46:25	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.300,00
21/06/2024 13:46:29	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.299,99
21/06/2024 13:46:31	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.249,99
21/06/2024 13:46:31	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.280,00
21/06/2024 13:46:35	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.249,98
21/06/2024 13:46:37	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.199,98
21/06/2024 13:46:41	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.199,97
21/06/2024 13:46:41	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	28.200,00
21/06/2024 13:46:42	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	28.201,00
21/06/2024 13:46:42	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.149,97
21/06/2024 13:46:47	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.149,96
21/06/2024 13:46:48	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.099,96
21/06/2024 13:46:51	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	28.080,00
21/06/2024 13:46:52	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.079,99
21/06/2024 13:46:54	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	28.029,99
21/06/2024 13:46:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.350,00
21/06/2024 13:46:58	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	28.029,98
21/06/2024 13:46:59	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.979,98



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:47:03	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	27.950,00
21/06/2024 13:47:04	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.949,99
21/06/2024 13:47:05	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.899,99
21/06/2024 13:47:07	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	28.100,00
21/06/2024 13:47:10	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.899,98
21/06/2024 13:47:12	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	27.850,00
21/06/2024 13:47:15	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.849,99
21/06/2024 13:47:16	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.799,99
21/06/2024 13:47:22	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.799,98
21/06/2024 13:47:28	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.749,98
21/06/2024 13:47:33	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.749,97
21/06/2024 13:47:33	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 082)	27.600,00
21/06/2024 13:47:39	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.599,99
21/06/2024 13:47:39	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	27.590,00
21/06/2024 13:47:39	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.550,00
21/06/2024 13:47:43	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	27.540,00
21/06/2024 13:47:44	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.539,99
21/06/2024 13:47:45	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	27.490,00
21/06/2024 13:47:45	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.000,00
21/06/2024 13:47:50	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.999,99
21/06/2024 13:47:50	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.950,00
21/06/2024 13:47:52	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	26.990,00
21/06/2024 13:47:55	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	27.100,00
21/06/2024 13:47:56	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.949,99
21/06/2024 13:48:02	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.899,99
21/06/2024 13:48:07	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.899,98
21/06/2024 13:48:13	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.849,98
21/06/2024 13:48:14	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	26.850,00
21/06/2024 13:48:18	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.849,97
21/06/2024 13:48:24	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	26.840,00
21/06/2024 13:48:24	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.799,97
21/06/2024 13:48:26	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 027)	26.999,00
21/06/2024 13:48:34	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.799,96
21/06/2024 13:48:35	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	26.750,00
21/06/2024 13:48:36	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	26.749,99
21/06/2024 13:48:37	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.700,00
21/06/2024 13:48:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 137			
21/06/2024 13:48:38	FECHADO 1		
21/06/2024 13:48:49	LANCE	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	21.000,00
21/06/2024 13:48:49	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	26.200,00
21/06/2024 13:49:21	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.975,00
21/06/2024 13:49:37	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 126)	20.850,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:49:40	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	26.300,00
21/06/2024 13:51:42	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	20.490,00
21/06/2024 13:53:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A M VIDAL LTDA			
21/06/2024 13:53:38	HABILITAÇÃO		
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:49	EM ADJUDICAÇÃO		
04/07/2024 16:15:15	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BUDNY	Modelo: GNB 32X22X3,5
Descrição: GRADE			
Grade 32 discos			
Nas seguintes descrições mínimas: 32 discos; largura de corte 2,55 m; dimensões do disco 22x 3,5 mm; espaçamento 170 mm; peso aproximado 735 kg; potência mínima exigida do trator é de 80 a 90 CV.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.900,00	Valor Total: 19.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	099	37.141.260/0001-97	27.800,00	19.900,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	143	53.292.142/0001-36	27.800,00	19.999,00	0,50	Sim
3 MD AGRICOLA LTDA	033	52.335.126/0001-10	27.800,00	22.000,00	10,01	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	005	41.720.898/0001-50	27.800,00	22.750,00	3,41	Sim
5 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE	108	24.667.053/0001-29	27.000,00	22.999,00	1,09	Sim
6 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	039	05.852.250/0001-73	27.800,00	23.200,00	0,87	Sim
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	073	49.552.222/0001-06	27.800,00	23.900,00	3,02	Sim
8 M A M VIDAL LTDA	072	04.576.614/0001-77	27.800,00	27.799,99	16,32	Sim
9 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	120	46.553.316/0001-01	27.800,00	27.800,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO		
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/06/2024 13:30:38	DISPUTA		
21/06/2024 13:30:38	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 120)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 033)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	27.800,00

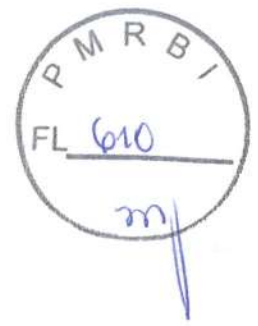


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:30:38	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 108)	27.000,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 073)	27.800,00
21/06/2024 13:30:38	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	27.800,00
21/06/2024 13:31:04	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	26.000,00
21/06/2024 13:31:19	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 108)	25.999,00
21/06/2024 13:31:34	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	25.000,00
21/06/2024 13:34:02	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 073)	24.990,00
21/06/2024 13:34:14	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	24.000,00
21/06/2024 13:34:20	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 108)	23.999,00
21/06/2024 13:34:56	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	23.000,00
21/06/2024 13:35:42	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 073)	23.900,00
21/06/2024 13:39:14	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 033)	23.001,00
21/06/2024 13:39:36	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	23.500,00
21/06/2024 13:39:43	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	23.100,00
21/06/2024 13:40:54	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 108)	22.999,00
21/06/2024 13:41:03	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)	23.200,00
21/06/2024 13:41:04	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	22.500,00
21/06/2024 13:41:07	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	22.500,00
21/06/2024 13:41:27	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	21.000,00
21/06/2024 13:41:35	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	20.500,00
21/06/2024 13:42:09	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 033)	22.000,00
21/06/2024 13:42:45	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	22.750,00
21/06/2024 13:45:38	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:45:43	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	27.799,99
21/06/2024 13:46:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 033			
21/06/2024 13:46:38	FECHADO 1		
21/06/2024 13:47:24	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 099)	19.900,00
21/06/2024 13:50:09	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 143)	19.999,00
21/06/2024 13:51:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA			
21/06/2024 13:51:39	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 14:39:11	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 099: ANEXAR DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS			
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:50	EM ADJUDICAÇÃO		
04/07/2024 16:15:15	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: LANCER

Marca: CREMASCO

Modelo: DAC. 600

Nas seguintes descrições mínimas: O equipamento é acoplado diretamente no terceiro ponto do trator; altura 1220 mm; largura 1220 mm; profundidade 1350 mm; peso aproximado 74 kg; rotação da tomada de força 540 RPM (rotação por minuto); capacidade de carga 500 a 600 kg; potência de acionamento a partir de 30 CV; largura de trabalho de 6 a 16 metros; regulagem de vazão 2000 a 4000 kg por hectares; categoria de pinos I e II.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.135,00 Valor Total: 4.135,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	069	03.138.598/0001-78	8.333,33	4.135,00		Sim
2 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	106	41.720.898/0001-50	8.333,00	4.588,00	10,96	Sim
3 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	077	17.508.563/0002-79	8.333,33	4.588,00	0,00	Sim
4 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	086	06.313.733/0001-62	7.900,00	4.632,00	0,96	Sim
5 DIMAQUINAS MAQUINAS E	053	02.464.226/0001-79	8.000,00	4.760,00	2,76	Sim
6 MD AGRICOLA LTDA	145	52.335.126/0001-10	8.300,00	5.000,00	5,04	Sim
7 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	123	37.141.260/0001-97	8.333,33	5.400,00	8,00	Sim
8 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	141	05.852.250/0001-73	8.300,00	5.800,00	7,41	Sim
9 COMERCIAL AGRO VOGEL E	050	49.552.222/0001-06	8.330,00	6.140,00	5,86	Sim
10 M A M VIDAL LTDA	058	04.576.614/0001-77	8.333,33	8.333,33	35,72	Sim

DECLASSIFICADOS

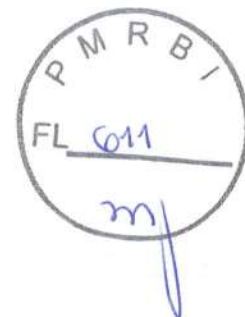
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO					
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2024 13:30:38	DISPUTA					
21/06/2024 13:30:38	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 058)			8.333,33	
21/06/2024 13:30:38	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 145)			8.300,00	
21/06/2024 13:30:38	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			8.333,33	
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)			8.000,00	
21/06/2024 13:30:38	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)			8.333,33	
21/06/2024 13:30:38	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			7.900,00	
21/06/2024 13:30:38	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 141)			8.300,00	
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 069)			8.333,33	
21/06/2024 13:30:38	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 050)			8.330,00	
21/06/2024 13:30:38	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			8.333,00	
21/06/2024 13:31:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)			7.000,00	
21/06/2024 13:33:57	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			6.990,00	
21/06/2024 13:34:19	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)			6.500,00	
21/06/2024 13:35:12	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			6.490,00	
21/06/2024 13:35:36	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)			6.200,00	
21/06/2024 13:35:48	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)			6.150,00	

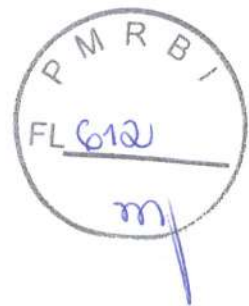


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:36:03	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 050)	6.140,00
21/06/2024 13:36:05	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	6.090,00
21/06/2024 13:36:29	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.000,00
21/06/2024 13:36:33	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	5.950,00
21/06/2024 13:36:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 123)	5.400,00
21/06/2024 13:36:56	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	5.350,00
21/06/2024 13:37:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.000,00
21/06/2024 13:37:18	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	4.950,00
21/06/2024 13:37:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 069)	4.960,00
21/06/2024 13:38:19	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 145)	5.000,00
21/06/2024 13:39:18	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.900,00
21/06/2024 13:39:23	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	4.850,00
21/06/2024 13:39:50	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4.855,00
21/06/2024 13:39:56	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.800,00
21/06/2024 13:39:57	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	4.760,00
21/06/2024 13:41:14	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 141)	5.800,00
21/06/2024 13:43:45	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.952,00
21/06/2024 13:45:38	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:46:47	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 069)	4.820,00
21/06/2024 13:47:58	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.750,00
21/06/2024 13:50:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 106, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 145			
21/06/2024 13:50:38	FECHADO 1		
21/06/2024 13:51:25	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 069)	4.135,00
21/06/2024 13:51:32	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.632,00
21/06/2024 13:51:33	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.588,00
21/06/2024 13:51:45	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4.588,00
21/06/2024 13:55:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELBA VICENTINI CREMASCO - ME			
21/06/2024 13:55:39	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 14:10:33	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 069: ANEXAR OS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL			
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:50	EM ADJUDICAÇÃO		
04/07/2024 16:15:15	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: PLATAFORMA ÁREA TOTAL

Marca: BRUTAL MAQUINAS

Modelo: BM-1000

Nas seguintes descrições mínimas: Plataforma para área total para acoplar a colhedora de forragem que seja universal desenvolvida com 02 tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas forrageiras e demais culturas, e podendo cortar culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos e a lanço. Acionamento caixa de rolo de colhedora; largura de trabalho: 01 m; área útil de trabalho: 0,80 m; peso aproximado: 175 kg; tambores: 02; potência 65-120 CV; RPM/TDM 540; produção até 30 toneladas por hora.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 16.500,00 Valor Total: 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COLONHESI & COLONHESI LTDA	042	53.292.142/0001-36	22.633,33	16.500,00		Sim
2 DIMAQUINAS MAQUINAS E	054	02.464.226/0001-79	22.000,00	16.870,00	2,24	Sim
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	149	37.141.260/0001-97	22.633,33	17.000,00	0,77	Sim
4 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	010	06.313.733/0001-62	21.590,00	17.265,00	1,56	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	107	17.508.563/0002-79	22.633,33	17.490,00	1,30	Sim
6 MD AGRICOLA LTDA	108	52.335.126/0001-10	22.600,00	20.000,00	14,35	Sim
7 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	098	03.138.598/0001-78	22.633,33	20.400,00	2,00	Sim
8 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	101	41.720.898/0001-50	22.633,00	22.633,00	10,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

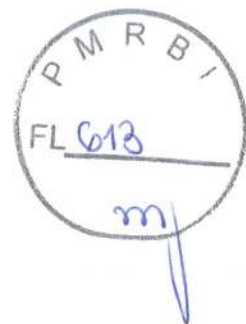
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO					
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2024 13:30:39	DISPUTA					
21/06/2024 13:30:39	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				21.590,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				22.633,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)				22.633,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)				22.000,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 098)				22.633,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				22.633,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 108)				22.600,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)				22.633,33
21/06/2024 13:31:14	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)				21.000,00
21/06/2024 13:32:47	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				21.120,00
21/06/2024 13:33:23	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				20.990,00
21/06/2024 13:33:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)				20.000,00
21/06/2024 13:35:48	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)				19.950,00
21/06/2024 13:36:27	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				19.940,00
21/06/2024 13:36:33	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)				19.890,00
21/06/2024 13:37:26	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)				19.500,00
21/06/2024 13:37:30	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)				19.450,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:38:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)	19.000,00
21/06/2024 13:38:12	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 098)	20.400,00
21/06/2024 13:38:15	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	18.950,00
21/06/2024 13:38:23	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)	18.500,00
21/06/2024 13:38:26	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 108)	20.000,00
21/06/2024 13:38:26	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	18.450,00
21/06/2024 13:38:46	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)	18.000,00
21/06/2024 13:38:49	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	17.950,00
21/06/2024 13:39:00	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)	17.500,00
21/06/2024 13:39:06	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	17.450,00
21/06/2024 13:39:08	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)	22.000,00
21/06/2024 13:39:08	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	19.358,00
21/06/2024 13:39:12	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	17.490,00
21/06/2024 13:45:39	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:46:38	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	18.998,00
21/06/2024 13:51:13	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)	17.480,00
21/06/2024 13:52:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 010			
21/06/2024 13:52:39	FECHADO 1		
21/06/2024 13:52:48	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 149)	17.000,00
21/06/2024 13:52:52	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	17.265,00
21/06/2024 13:53:41	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	16.870,00
21/06/2024 13:53:49	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)	16.500,00
21/06/2024 13:57:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COLONHESI & COLONHESI LTDA			
21/06/2024 13:57:39	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 14:01:30	MENSAGEM	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 042)	
Boa tarde Prezado Pregoeiro e equipe de apoio. A empresa esta com o melhor valor possível. Obrigado			
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:50	EM ADJUDICAÇÃO		
04/07/2024 16:15:15	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PINHEIRO	Modelo: MAX GOLD PREMIER
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM			
Nas seguintes descrições mínimas: 01(uma) linha para diversas culturas acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas, processador de grãos, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado(2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pede de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor direto na caixa, rotação requerida de 540 rpm na TDP de 50 a 80 CV (versão polia) e 55 a 90 CV (versão caixa).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 27.899,00	Valor Total: 27.899,00	



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COLONHESI & COLONHESI LTDA	027	53.292.142/0001-36	46.133,33	27.899,00		Sim
2 MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	047	65.676.249/0001-67	46.000,00	28.400,00	1,80	Não
3 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	146	03.138.598/0001-78	46.133,33	31.000,00	9,15	Sim
4 MD AGRICOLA LTDA	012	52.335.126/0001-10	46.100,00	36.999,00	19,35	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	120	17.508.563/0002-79	46.133,33	38.380,00	3,73	Sim
6 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	088	49.461.961/0001-92	46.000,00	38.500,00	0,31	Sim
7 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	005	02.007.365/0001-73	46.100,00	38.650,00	0,39	Não
8 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	080	06.313.733/0001-62	45.900,00	38.998,00	0,90	Sim
9 M A M VIDAL LTDA	052	04.576.614/0001-77	46.133,00	39.600,00	1,54	Sim
10 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	093	37.141.260/0001-97	46.133,33	40.000,00	1,01	Sim
11 COMERCIAL AGRO VOGEL E	129	49.552.222/0001-06	46.130,00	45.800,00	14,50	Sim
12 SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA	078	35.441.994/0001-66	46.130,00	46.130,00	0,72	Sim
13 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	098	46.553.316/0001-01	46.133,00	46.133,00	0,01	Sim
14 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	040	32.673.663/0001-63	46.133,33	46.133,33	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

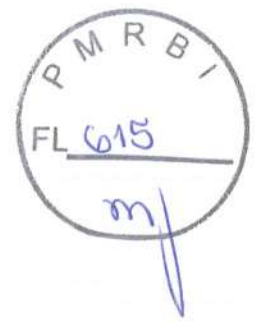
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 10:03:46	PUBLICADO					
07/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/06/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2024 13:30:39	DISPUTA					
21/06/2024 13:30:39	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 129)				46.130,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 052)				46.133,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)				46.100,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)				46.133,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 098)				46.133,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)				46.133,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 040)				46.133,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)				46.000,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				45.900,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 078)				46.130,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				46.133,33
21/06/2024 13:30:39	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)				46.100,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				46.000,00
21/06/2024 13:30:39	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)				46.133,33
21/06/2024 13:30:45	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				45.800,00
21/06/2024 13:31:20	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)				45.000,00
21/06/2024 13:31:21	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				44.900,00
21/06/2024 13:31:50	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)				44.000,00
21/06/2024 13:31:53	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)				44.500,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:31:55	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.900,00
21/06/2024 13:32:03	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	43.000,00
21/06/2024 13:32:03	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	43.800,00
21/06/2024 13:32:19	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.900,00
21/06/2024 13:32:22	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	42.000,00
21/06/2024 13:32:42	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	41.500,00
21/06/2024 13:32:46	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.400,00
21/06/2024 13:33:29	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	41.300,00
21/06/2024 13:33:34	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.200,00
21/06/2024 13:34:00	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	41.000,00
21/06/2024 13:34:03	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	40.900,00
21/06/2024 13:34:08	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.190,00
21/06/2024 13:34:26	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	40.000,00
21/06/2024 13:34:31	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.900,00
21/06/2024 13:34:37	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 129)	45.800,00
21/06/2024 13:34:47	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	40.100,00
21/06/2024 13:35:22	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.890,00
21/06/2024 13:35:28	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.790,00
21/06/2024 13:35:37	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	39.750,00
21/06/2024 13:35:51	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.650,00
21/06/2024 13:35:56	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.740,00
21/06/2024 13:36:28	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	39.651,00
21/06/2024 13:36:45	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	39.660,00
21/06/2024 13:37:27	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.998,00
21/06/2024 13:37:36	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	39.600,00
21/06/2024 13:37:39	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.500,00
21/06/2024 13:38:43	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)	39.650,00
21/06/2024 13:39:23	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)	39.501,00
21/06/2024 13:39:44	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	39.490,00
21/06/2024 13:39:50	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.390,00
21/06/2024 13:41:00	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	39.350,00
21/06/2024 13:41:03	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.250,00
21/06/2024 13:41:25	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	39.400,00
21/06/2024 13:41:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)	39.200,00
21/06/2024 13:41:43	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.100,00
21/06/2024 13:41:47	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	39.000,00
21/06/2024 13:41:58	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	39.050,00
21/06/2024 13:42:06	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.000,00
21/06/2024 13:42:28	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)	39.001,00
21/06/2024 13:44:04	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.485,00
21/06/2024 13:45:39	TEMPO RANDÔMICO		
21/06/2024 13:45:43	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	39.739,99
21/06/2024 13:46:01	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	38.700,00
21/06/2024 13:46:53	LANCE	SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD (PARTICIPANTE 005)	38.650,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/06/2024 13:47:01	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)	38.701,00
21/06/2024 13:47:09	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	38.000,00
21/06/2024 13:47:31	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	37.000,00
21/06/2024 13:47:57	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	37.100,00
21/06/2024 13:48:14	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.198,00
21/06/2024 13:48:16	LANCE	MD AGRICOLA LTDA (PARTICIPANTE 012)	36.999,00
21/06/2024 13:48:30	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)	37.050,00
21/06/2024 13:48:55	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	36.900,00
21/06/2024 13:50:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 093			
21/06/2024 13:50:39	FECHADO 1		
21/06/2024 13:51:06	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.380,00
21/06/2024 13:51:39	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 146)	31.000,00
21/06/2024 13:51:40	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.500,00
21/06/2024 13:51:52	LANCE	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	28.400,00
21/06/2024 13:52:04	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.998,00
21/06/2024 13:53:22	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	27.899,00
21/06/2024 13:53:41	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	39.600,00
21/06/2024 13:55:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COLONHESI & COLONHESI LTDA			
21/06/2024 13:55:39	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 14:01:37	MENSAGEM	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 027)	
Boa tarde Prezado Pregoeiro e equipe de apoio. A empresa esta com o melhor valor possível. Obrigado			
02/07/2024 16:03:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 16:33:50	EM ADJUDICAÇÃO		
04/07/2024 16:15:15	ADJUDICADO		

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.04
16:21:03 -03'00'

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 07/06/2024 10:03:47

TOTAL DO PROCESSO: 164.389,00

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 06.313.733/0001-62 54.975,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 54.975,00 **Total: 54.975,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pinheiro Modelo: Max Gold Premier +
Plataforma MKM/ PC 0900 AT

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM Nas seguintes descrições mínimas: desenvolvida com 02 (dois) tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar algumas culturas de inverno e verão, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas, forrageiras e demais culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos tais como plantio a lanço ou a 20 cm de espaçamento. Características técnicas: caixa de rolo colhedora; largura de trabalho 01 metro; área útil de trabalho 0,8 metros; peso aproximado 175 kg; tambores 02: potência requerida 65 a 120 cvs; RPM/TDM 540. Produção até 30 toneladas por hora; Aplicação corte e recolhimento de algumas culturas de inverno e verão, podendo ser semeadas, plantadas em linha ou consorciadas. Culturas;/ milho; sorgo; cana; aveia; azevém; trigo; braquiária; capiaçu e demais gramíneas. Navalhas por tambor 05 (cinco). Largura máxima de colheita até 2 linhas de 80 cm. Acoplamentos: ? JF: super 90/Z1090/92-Z10/C120/JF192. ? NOGUEIRA PECUS 9004 GII/GIII/GIV/SUPER/OURO/NEW PECUS I e II/NEW PECUS CANAVIEIRA. ? PINHEIRO: MAX GOLD PREMIER/MAX 10 ? MENTA: SUPREMA ? KHUN ? NETZ-BRAVA 300

Quantidade: 1 Val. Ref.: 80.133,33 **Valor Unit.: 54.975,00** Total Item: 54.975,00

M A M VIDAL LTDA 04.576.614/0001-77 40.980,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 20.490,00 **Total: 40.980,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CTBF6H Modelo: BF

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA Nas seguintes descrições mínimas: carreta agrícola metálica com pistão hidráulico capacidade de 6 toneladas e 8 m³ com rodado tandem aro 16 com pneus 750x16 novos, com freio mecânico. Tampa laterais moveis bipartida, capacidade de carga de 6 toneladas; dimensões da carroceria externa (cxa): 3,50x2,06x2,48. Quantidade de rodas 4 aro 16" 6 furos. Dimensões totais carreta com pneus 750x16 e cabeçalho:4,95x2,06xx2,48. Altura da carreta basculhada 3,85mt, distância entre eixos 950 mm modelo tandem chassi "U"chapa 1/4, engate rígido com pino de engate ângulo inclinado basculante 45° rolamentos dos cubos 30207e 30208 modelo tandem, distância entre longarinas 1000 mm, peso aproximado 1100 kg, suporte com rosca giratória , rolamentos de encosto 51104 espessura chapa laterais 2,0 mm espessura chapa assoalho 3,0 mm, distância entre travessas de tampas 520 mm com abertura lateral de tampa traseira e automática no basculamentos.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 32.763,33 **Valor Unit.: 20.490,00** Total Item: 40.980,00

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA 37.141.260/0001-97 19.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 19.900,00 **Total: 19.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUDNY Modelo: GNB 32X22X3,5

Descrição: GRADE Grade 32 discos Nas seguintes descrições mínimas: 32 discos; largura de corte 2,55 m; dimensões do disco 22x 3,5 mm; espaçamento 170 mm; peso aproximado 735 kg; potência mínima exigida do trator é de 80 a 90 CV.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 27.800,00 **Valor Unit.: 19.900,00** Total Item: 19.900,00

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME 03.138.598/0001-78 4.135,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 4.135,00 **Total: 4.135,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CREMASCO Modelo: DAC. 600

Descrição: LANCER Nas seguintes descrições mínimas: O equipamento é acoplado diretamente no terceiro ponto do trator; altura 1220 mm; largura 1220 mm; profundidade 1350 mm; peso aproximado 74 kg; rotação da tomada de força 540 RPM (rotação por minuto); capacidade de carga 500 a 600 kg; potência de acionamento a partir de 30 CV; largura de trabalho de 6 a 16 metros; regulagem de vazão 2000 a 4000 kg por hectares; categoria de pinos I e II.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.333,33 **Valor Unit.: 4.135,00** Total Item: 4.135,00

COLONHESI & COLONHESI LTDA **53.292.142/0001-36** **44.399,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 16.500,00 **Total: 16.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRUTAL MAQUINAS Modelo: BM-1000

Descrição: PLATAFORMA ÁREA TOTAL Nas seguintes descrições mínimas: Plataforma para área total para acoplar a colhedora de forragem que seja universal desenvolvida com 02 tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas forrageiras e demais culturas, e podendo cortar culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos e a lanço.

Acionamento caixa de rolo de colhedora; largura de trabalho: 01 m; área útil de trabalho: 0,80 m; peso aproximado: 175 kg; tambores: 02; potência 65-120 CV; RPM/TDM 540; produção até 30 toneladas por hora.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 22.633,33 **Valor Unit.: 16.500,00** Total Item: 16.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 27.899,00 **Total: 27.899,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PINHEIRO Modelo: MAX GOLD PREMIER

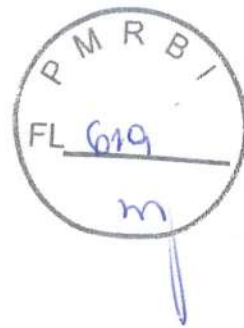
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM Nas seguintes descrições mínimas: 01(uma) linha para diversas culturas acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas, processador de grãos, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado(2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pede de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor direto na caixa, rotação requerida de 540 rpm na TDP de 50 a 80 CV (versão polia) e 55 a 90 CV (versão caixa).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 46.133,33 **Valor Unit.: 27.899,00** Total Item: 27.899,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.04 16:26:00 -03'00'

PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 07/06/2024 10:03:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2024 16:15:18
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pinheiro Modelo: Max Gold Premier +
Plataforma MKM/ PC 0900 AT

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM

Nas seguintes descrições mínimas: desenvolvida com 02 (dois) tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar algumas culturas de inverno e verão, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas, forrageiras e demais culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos tais como plantio a lanço ou a 20 cm de espaçamento. Características técnicas: caixa de rolo colhedora; largura de trabalho 01 metro; área útil de trabalho 0,8 metros; peso aproximado 175 kg; tambores 02: potência requerida 65 a 120 cvs; RPM/TDM 540. Produção até 30 toneladas por hora; Aplicação corte e recolhimento de algumas culturas de inverno e verão, podendo ser semeadas, plantadas em linha ou consorciadas. Culturas/; milho; sorgo; cana; aveia; azevém; trigo; braquiária; capiaçu e demais gramíneas. Navalhas por tambor 05 (cinco). Largura máxima de colheita até 2 linhas de 80 cm.

Acoplamentos:

? JF: super 90/Z1090/92-Z10/C120/JF192.

? NOGUEIRA PECUS 9004 GII/GIII/GIV/SUPER/OURO/NEW PECUS I e II/NEW PECUS CANAVIEIRA.

? PINHEIRO: MAX GOLD PREMIER/MAX 10

? MENTA: SUPREMA

? KHUN

? NETZ-BRAVA 300

Quantidade: 1

Valor Unit.: 54.975,00

Valor Total: 54.975,00

CLASSIFICAÇÃO

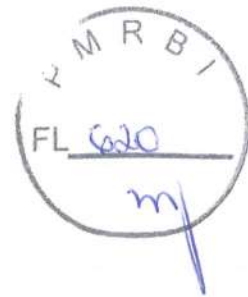
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	103	06.313.733/0001-62	73.900,00	54.975,00		Sim
2 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	090	17.508.563/0002-79	80.133,33	58.820,00	6,99	Sim
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	083	37.141.260/0001-97	80.133,33	62.500,00	6,26	Sim
4 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	002	02.007.365/0001-73	79.950,00	62.900,00	0,64	Não
5 MD AGRICOLA LTDA	113	52.335.126/0001-10	80.100,00	65.000,00	3,34	Sim
6 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	127	41.720.898/0001-50	80.133,00	71.575,00	10,12	Sim
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	107	49.552.222/0001-06	80.130,00	71.900,00	0,45	Sim
8 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	055	46.553.316/0001-01	80.000,00	72.450,00	0,77	Sim
9 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	045	32.673.663/0001-63	80.133,33	80.133,33	10,61	Não
10 COLONHESI & COLONHESI LTDA	122	53.292.142/0001-36	80.133,33	80.133,33	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/07/2024 16:15:18
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CTBF6H Modelo: BF
Descrição: CARRETA AGRÍCOLA

Nas seguintes descrições mínimas: carreta agrícola metálica com pistão hidráulico capacidade de 6 toneladas e 8 m³ com rodado tandem aro 16 com pneus 750x16 novos, com freio mecânico. Tampa laterais moveis bipartida, capacidade de carga de 6 toneladas; dimensões da carroceria externa (cxa): 3,50x2,06x2,48. Quantidade de rodas 4 aro 16" 6 furos. Dimensões totais carreta com pneus 750x16 e cabeçalho:4,95x2,06x2,48. Altura da carreta basculhada 3,85mt, distância entre eixos 950 mm modelo tandem chassi "U"chapa 1/4, engate rígido com pino de engate ângulo inclinado basculante 45° rolamentos dos cubos 30207e 30208 modelo tandem, distância entre longarinas 1000 mm, peso aproximado 1100 kg, suporte com rosca giratória , rolamentos de encosto 51104 espessura chapa laterais 2,0 mm espessura chapa assoalho 3,0 mm, distância entre travessas de tampas 520 mm com abertura lateral de tampa traseira e automática no basculamentos.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 20.490,00 Valor Total: 40.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A M VIDAL LTDA	072	04.576.614/0001-77	32.763,00	20.490,00		Sim
2 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	126	05.852.250/0001-73	32.700,00	20.850,00	1,76	Sim
3 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	026	44.382.621/0001-52	32.763,33	21.000,00	0,72	Sim
4 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	111	06.313.733/0001-62	31.960,00	24.975,00	18,93	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	104	17.508.563/0002-79	32.763,33	26.200,00	4,90	Sim
6 DIMAQUINAS MAQUINAS E	098	02.464.226/0001-79	32.700,00	26.300,00	0,38	Sim
7 MD AGRICOLA LTDA	027	52.335.126/0001-10	32.700,00	26.999,00	2,66	Sim
8 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	082	02.007.365/0001-73	32.700,00	27.600,00	2,23	Não
9 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	137	41.720.898/0001-50	32.763,00	29.059,00	5,29	Sim
10 COMERCIAL AGRO VOGEL E	018	49.552.222/0001-06	40.000,00	31.380,00	7,99	Sim
11 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	109	46.553.316/0001-01	32.750,00	32.750,00	4,37	Sim
12 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	036	32.673.663/0001-63	32.763,33	32.763,33	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/07/2024 16:15:18
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

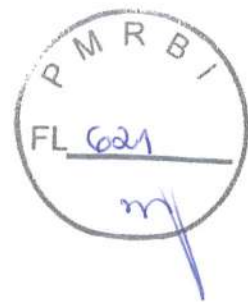
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUDNY Modelo: GNB 32X22X3,5
Descrição: GRADE

Grade 32 discos
Nas seguintes descrições mínimas: 32 discos; largura de corte 2,55 m; dimensões do disco 22x 3,5 mm; espaçamento 170 mm; peso aproximado 735 kg; potência mínima exigida do trator é de 80 a 90 CV.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 19.900,00 Valor Total: 19.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	099	37.141.260/0001-97	27.800,00	19.900,00		Sim



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	143	53.292.142/0001-36	27.800,00	19.999,00	0,50	Sim
3 MD AGRICOLA LTDA	033	52.335.126/0001-10	27.800,00	22.000,00	10,01	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	005	41.720.898/0001-50	27.800,00	22.750,00	3,41	Sim
5 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE	108	24.667.053/0001-29	27.000,00	22.999,00	1,09	Sim
6 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	039	05.852.250/0001-73	27.800,00	23.200,00	0,87	Sim
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	073	49.552.222/0001-06	27.800,00	23.900,00	3,02	Sim
8 M A M VIDAL LTDA	072	04.576.614/0001-77	27.800,00	27.799,99	16,32	Sim
9 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	120	46.553.316/0001-01	27.800,00	27.800,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/07/2024 16:15:18
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CREMASCO	Modelo: DAC. 600
Descrição: LANCER			

Nas seguintes descrições mínimas: O equipamento é acoplado diretamente no terceiro ponto do trator; altura 1220 mm; largura 1220 mm; profundidade 1350 mm; peso aproximado 74 kg; rotação da tomada de força 540 RPM (rotação por minuto); capacidade de carga 500 a 600 kg; potência de acionamento a partir de 30 CV; largura de trabalho de 6 a 16 metros; regulagem de vazão 2000 a 4000 kg por hectares; categoria de pinos I e II.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.135,00 Valor Total: 4.135,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	069	03.138.598/0001-78	8.333,33	4.135,00		Sim
2 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	106	41.720.898/0001-50	8.333,00	4.588,00	10,96	Sim
3 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	077	17.508.563/0002-79	8.333,33	4.588,00	0,00	Sim
4 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	086	06.313.733/0001-62	7.900,00	4.632,00	0,96	Sim
5 DIMAQUINAS MAQUINAS E	053	02.464.226/0001-79	8.000,00	4.760,00	2,76	Sim
6 MD AGRICOLA LTDA	145	52.335.126/0001-10	8.300,00	5.000,00	5,04	Sim
7 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	123	37.141.260/0001-97	8.333,33	5.400,00	8,00	Sim
8 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	141	05.852.250/0001-73	8.300,00	5.800,00	7,41	Sim
9 COMERCIAL AGRO VOGEL E	050	49.552.222/0001-06	8.330,00	6.140,00	5,86	Sim
10 M A M VIDAL LTDA	058	04.576.614/0001-77	8.333,33	8.333,33	35,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/07/2024 16:15:18
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: PLATAFORMA ÁREA TOTAL

Marca: BRUTAL MAQUINAS

Modelo: BM-1000

Nas seguintes descrições mínimas: Plataforma para área total para acoplar a colhedora de forragem que seja universal desenvolvida com 02 tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas forrageiras e demais culturas, e podendo cortar culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos e a lança. Acionamento caixa de rolo de colhedora; largura de trabalho: 01 m; área útil de trabalho: 0,80 m; peso aproximado: 175 kg; tambores: 02; potência 65-120 CV; RPM/TDM 540; produção até 30 toneladas por hora.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 16.500,00 Valor Total: 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COLONHESI & COLONHESI LTDA	042	53.292.142/0001-36	22.633,33	16.500,00		Sim
2 DIMAQUINAS MAQUINAS E	054	02.464.226/0001-79	22.000,00	16.870,00	2,24	Sim
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	149	37.141.260/0001-97	22.633,33	17.000,00	0,77	Sim
4 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	010	06.313.733/0001-62	21.590,00	17.265,00	1,56	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	107	17.508.563/0002-79	22.633,33	17.490,00	1,30	Sim
6 MD AGRICOLA LTDA	108	52.335.126/0001-10	22.600,00	20.000,00	14,35	Sim
7 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	098	03.138.598/0001-78	22.633,33	20.400,00	2,00	Sim
8 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	101	41.720.898/0001-50	22.633,00	22.633,00	10,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/07/2024 16:15:18
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM

Marca: PINHEIRO

Modelo: MAX GOLD PREMIER

Nas seguintes descrições mínimas: 01(uma) linha para diversas culturas acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas, processador de grãos, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado(2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pede de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor direto na caixa, rotação requerida de 540 rpm na TDP de 50 a 80 CV (versão polia) e 55 a 90 CV (versão caixa).

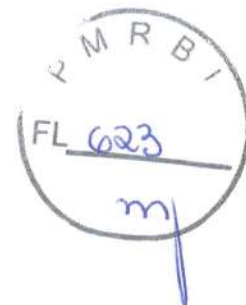
Quantidade: 1

Valor Unit.: 27.899,00

Valor Total: 27.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COLONHESI & COLONHESI LTDA	027	53.292.142/0001-36	46.133,33	27.899,00		Sim
2 MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	047	65.676.249/0001-67	46.000,00	28.400,00	1,80	Não
3 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	146	03.138.598/0001-78	46.133,33	31.000,00	9,15	Sim
4 MD AGRICOLA LTDA	012	52.335.126/0001-10	46.100,00	36.999,00	19,35	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	120	17.508.563/0002-79	46.133,33	38.380,00	3,73	Sim
6 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	088	49.461.961/0001-92	46.000,00	38.500,00	0,31	Sim
7 SIMIONATTO E SANSIGOLO LTD	005	02.007.365/0001-73	46.100,00	38.650,00	0,39	Não
8 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	080	06.313.733/0001-62	45.900,00	38.998,00	0,90	Sim
9 M A M VIDAL LTDA	052	04.576.614/0001-77	46.133,00	39.600,00	1,54	Sim



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	093	37.141.260/0001-97	46.133,33	40.000,00	1,01	Sim
11	COMERCIAL AGRO VOGEL E	129	49.552.222/0001-06	46.130,00	45.800,00	14,50	Sim
12	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA	078	35.441.994/0001-66	46.130,00	46.130,00	0,72	Sim
13	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	098	46.553.316/0001-01	46.133,00	46.133,00	0,01	Sim
14	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	040	32.673.663/0001-63	46.133,33	46.133,33	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.04 16:22:12
-03'00'

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 629

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 23/2024-PMRBI

Analizando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°. 23/2024-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de maquinas e equipamentos - proposta n° 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em favor das empresas abaixo relacionadas.

Lote 01, em favor da empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pelo valor total de R\$ 54.975,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais);

Lote 02, em favor da empresa M A M VIDAL LTDA, pelo valor total de R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais);

Lote 03, em favor da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pelo valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

Lote 04, em favor da empresa DELBA VICENTINI CREMASCO, pelo valor total de R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais); e,

Lotes 05 e 06, em favor da empresa COLONHESI & COLONHESI LTDA, pelo valor total de R\$ 44.399,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por

BOVINO:333481709

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

15

Dados: 2024.07.04 16:36:48
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

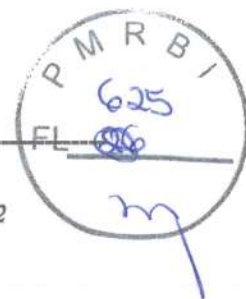


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024-PMRBI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CONTRATADA: COLONHESI & COLONHESI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.292.142/0001-36, sediada na Rua Manoel Ramires, nº. 3885, CEP 87507-011, Parque Industrial I, Umuarama, PR, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO COLONHESI**, inscrito no CPF nº. 050.922.869-03.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 208/2023 e pelo edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a aquisição de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
5	1	PLATAFORMA ÁREA TOTAL Nas seguintes descrições mínimas: Plataforma para área total para acoplar a colhedora de forragem que seja universal desenvolvida com 02 tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas forrageiras e demais culturas, e podendo cortar culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos e a lanço. Acionamento caixa de rolo de colhedora; largura de trabalho: 01 m; área útil de trabalho: 0,80 m; peso aproximado: 175 kg; tambores: 02; potência 65-120 CV; RPM/TDM 540; produção até 30 toneladas por hora.	BRUTAL MÁQUINAS BM-1000	UN	1	16.500,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 09:58:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.
- 4.2 O valor total deste contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
- 4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

- 5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
- 5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 09:58:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5510-1016-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/07/2024 a 04/07/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

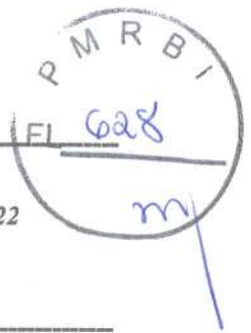
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.07.05 09:58:55
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 09:59:04 -03'00'

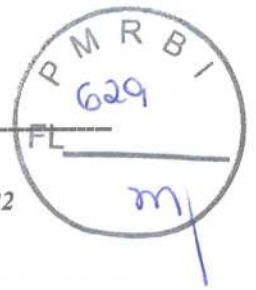
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.
- 11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

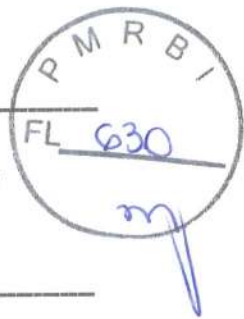
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 09:59:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{\text{TX}}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificados.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 09:59:20 -03'00'

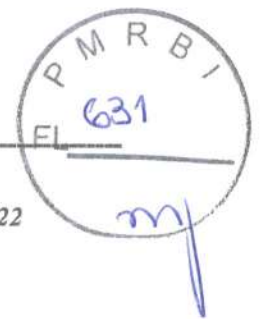


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

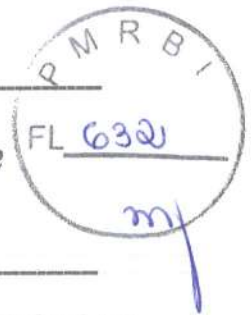
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 09:59:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

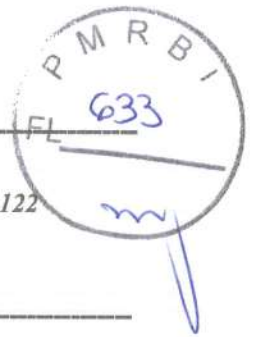
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 09:59:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 09:59:48
-03'00'

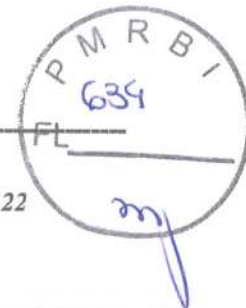


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de julho de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05
09:59:59 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
COLONHESI:05092
286903

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
COLONHESI:05092286903
Dados: 2024.07.05
13:35:52 -03'00'

CARLOS EDUARDO COLONHESI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024-PMRBI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CONTRATADA: COLONHESI & COLONHESI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.292.142/0001-36, sediada na Rua Manoel Ramires, nº. 3885, CEP 87507-011, Parque Industrial I, Umuarama, PR, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO COLONHESI**, inscrito no CPF nº. 050.922.869-03.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 208/2023 e pelo edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
6	1	COLHEDORA DE FORRAGEM Nas seguintes descrições mínimas: 01(uma) linha para diversas culturas acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas, processador de grãos, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado(2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pede de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER	UN	1	27.899,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:22:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	direto na caixa, rotação requerida de 540 rpm na TDP de 50 a 80 CV (versão polia) e 55 a 90 CV (versão caixa).				
--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º . 23/2024-PMRBI.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ 27.899,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º . 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:22:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5510-1016-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/07/2024 a 04/07/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 19:22:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:22:59
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:23:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:23:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificados.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:23:27 -03'00'

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

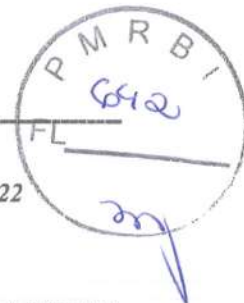


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:23:36
-03'00'



qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

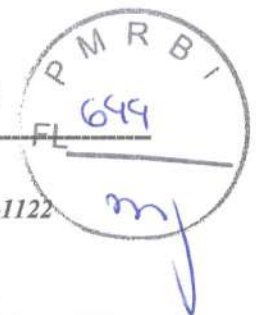
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO.33348170915
Dados: 2024.07.05 10:23:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2024.07.05 10:24:03
-03'00'

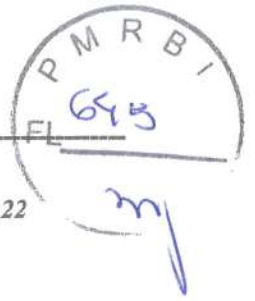
18. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:24:36 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO COLONHESI:05092286903
286903
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO COLONHESI:05092286903
Dados: 2024.07.05 13:36:19 -03'00'

CARLOS EDUARDO COLONHESI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024-PMRBI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Avenida Siqueira Campos, nº. 94, Letra A, CEP 13.974-065, Santa Cruz, Itapira, SP, neste ato representada pela Sra. **DELBA VICENTINI CREMASCO**, inscrito no CPF nº. 066.572.078-59.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 208/2023 e pelo edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a aquisição de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
4	1	LANCER Nas seguintes descrições mínimas: O equipamento é acoplado diretamente no terceiro ponto do trator; altura 1220 mm; largura 1220 mm; profundidade 1350 mm; peso aproximado 74 kg; rotação da tomada de força 540 RPM (rotação por minuto); capacidade de carga 500 a 600 kg; potência de acionamento a partir de 30 CV; largura de trabalho de 6 a 16 metros; regulagem de vazão 2000 a 4000 kg por hectares; categoria de pinos I e II.	CREMASCO DAC. 600	UN	1	4.135,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº . 23/2024-PMRBI.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:25:57 -03'00'

DELBA VICENTINI
CREMASCO:0665
7207859

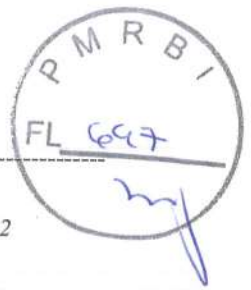
Assinado de forma digital
por DELBA VICENTINI
CREMASCO:06657207859
Dados: 2024.07.08 08:37:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2024.07.05
10:26:06 -03'00'

DELBA Assinado de forma
VICENTINI digital por DELBA
CREMASCOS07859 VICENTINI
6657207859 CREMASCOS07859
Dados: 2024.07.08
08:49:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5510-1016-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/07/2024 a 04/07/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.07.05
10:26:16 -03'00'

DELBA Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0
6657207859
Dados: 2024.07.08
08:48:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:26:27 -03'00'

5

DELBA
VICENTINI
CREMASCOS
6657207859

Assinado de forma digital por DELBA VICENTINI CREMASCOS
7859
Dados: 2024.07.08 08:49:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:26:36 -03'00'

DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0
6657207859

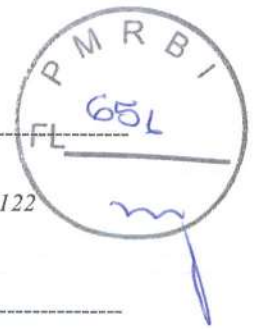
Assinado de forma digital por DELBA VICENTINI CREMASCO:0 Data: 2024.07.05 09:50:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I =$
(TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificados.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplimento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplimento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:26:45 -03'00'

DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0
6657207859

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:06657207
859
Dados: 2024.07.08
08:50:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:26:53 -03'00'

DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0
6657207859

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:06657207
859
Dados: 2024.07.08
08:51:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:27:01
-03'00"

DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0
6657207859

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0665720
7859
Dados: 2024.07.08
08:51:54 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 10:27:11 -03'00'

DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0
6657207859

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:06657
207859
Dados: 2024.07.08
08:52:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de julho de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05
10:27:20 -03'00'

DELBA
VICENTINI
CREMASCO:066
57207859
DELBA VICENTINI CREMASCO
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por DELBA VICENTINI
CREMASCO:06657207859
Dados: 2024.07.08
08:52:57 -03'00'

Testemunhas:

RG. n.º.

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024-PMRBI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CONTRATADA: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.313.733/0001-62, sediada na Rua Projetada C, s/nº, Lote 04, Quadra 513, CEP 85.770-000, Parque Industrial, Realeza, PR, neste ato representada pelo Sr. **CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO**, inscrito no CPF nº. 327.343.600-04.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 208/2023 e pelo edital do Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, conforme descrito no Termo de Referência.

Lot e	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	1	COLHEDORA DE FORRAGEM Nas seguintes descrições mínimas: desenvolvida com 02 (dois) tambores acoplado a colhedora de forragens tem a função de cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar e recolher o produto, desenvolvida para cortar algumas culturas de inverno e verão, tais como milho, sorgo, braquiária, gramíneas, aveia, azevém, canas, forrageiras e demais culturas plantadas e semeadas em espaçamentos reduzidos tais como plantio a lanço ou a 20 cm de espaçamento. Características técnicas: caixa de rolo colhedora; largura de trabalho 01 metro; área útil de trabalho 0,8 metros; peso	Pinheiro Max Gold Premier + Plataforma MKM/ PC 0900 AT	UN	1	54.975,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:333481709
15
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:15:32 -03'00'

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
0004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11 14:15:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PMRBI
FL 657

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>aproximado 175 kg; tambores 02: potência requerida 65 a 120 cvs; RPM/TDM 540. Produção até 30 toneladas por hora; Aplicação corte e recolhimento de algumas culturas de inverno e verão, podendo ser semeadas, plantadas em linha ou consorciadas. Culturas;/ milho; sorgo; cana; aveia; azevém; trigo; braquiária; capiaçu e demais gramíneas. Navalhas por tambor 05 (cinco). Largura máxima de colheita até 2 linhas de 80 cm. Acoplamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">•JF: super 90/Z1090/92-Z10/C120/JF192.•NOGUEIRA PECUS 9004 GII/GIII/GIV/SUPER/OURO/NEW PECUS I e II/NEW PECUS CANAVIEIRA.•PINHEIRO: MAX GOLD PREMIER/MAX 10•MENTA: SUPREMA•KHUN•NETZ-BRAVA 300				
--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº . 23/2024-PMRBI.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ 54.975,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº . 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:15:41 -03'00'

CLADIMIR
ANTONIO
FERRAZZO:327343
60004

Assinado de forma digital
por CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11
14:15:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.
6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.
6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.
7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
5510-1016-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00
5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

9. VIGÊNCIA:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:15:49
-03'00'

CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por
CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11 14:15:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/07/2024 a 04/07/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:15:56 -03'00'

CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:3273436
0004

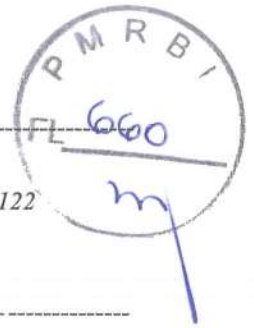
Assinado de forma digital
por CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11 14:15:03
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:16:05 -03'00'

CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por
CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11 14:14:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =
(TX)

I = 0,00016438

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05
11:16:12-03'00'

CLADIMIR ANTONIO Assinado de forma digital
FERRAZZO:3273436 por CLADIMIR ANTONIO
0004 FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11 14:14:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificados.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:16:20 -03'00'

CLADIMIR
ANTONIO
FERRAZZO:3
2734360004

Assinado de forma digital
por CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11 14:14:32
-03'00'



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

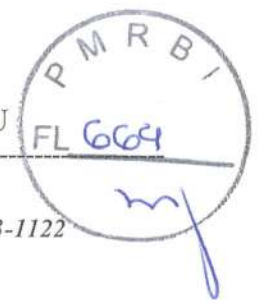
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:16:29 -03'00'

CLADIMIR
ANTONIO
FERRAZZO:327343
60004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11 14:14:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:16:37 -03'00'

CLADIMIR
ANTONIO
FERRAZZO:32734
360004
Assinado de forma digital
por CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11
14:14:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:16:45
-03'00'

CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:3273436
0004

Assinado de forma digital
por CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11
14:14:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de julho de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05
11:16:54 -03'00'

CLADIMIR
ANTONIO
FERRAZZO:32734
360004

Assinado de forma digital
por CLADIMIR ANTONIO
FERRAZZO:32734360004
Dados: 2024.07.11
14:13:49 -03'00'

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024-PMRBI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CONTRATADA: M A M VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.576.614/0001-77, sediada na Avenida Julio Caruso, nº. 660, CEP 27.274-352, Belmonte, Volta Redonda, RJ, neste ato representada pelo Sr. **VITOR DE SOUZA MARTINS**, inscrito no CPF nº. 110.379.937-13.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 208/2023 e pelo edital do Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a aquisição de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CARRETA AGRÍCOLA Nas seguintes descrições mínimas: carreta agrícola metálica com pistão hidráulico capacidade de 6 toneladas e 8 m³ com rodado tandem aro 16 com pneus 750x16 novos, com freio mecânico. Tampa laterais moveis bipartida, capacidade de carga de 6 toneladas; dimensões da carroceria externa (cxa): 3,50x2,06x2,48. Quantidade de rodas 4 aro 16" 6 furos. Dimensões totais carreta com pneus 750x16 e cabeçalho:4,95x2,06xx2,48. Altura da carreta basculhada 3,85mt, distância entre eixos 950 mm modelo	CTBF6H BF	UN	2	20.490,00	40.980,00

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:17:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	tandem chassi "U"chapa 1/4, engate rígido com pino de engate ângulo inclinado basculante 45° rolamentos dos cubos 30207e 30208 modelo tandem, distância entre longarinas 1000 mm, peso aproximado 1100 kg, suporte com rosca giratória , rolamentos de encosto 51104 espessura chapa laterais 2,0 mm espessura chapa assoalho 3,0 mm, distância entre travessas de tampas 520 mm com abertura lateral de tampa traseira e automática no basculamentos.					
--	--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n° . 23/2024-PMRBI.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º . 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

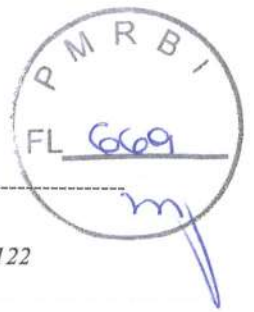
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:17:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
5510-1016-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00
5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/07/2024 a 04/07/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:17:52
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.07.05 11:17:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:18:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

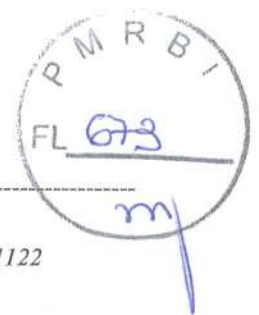
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:18:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I =
(TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificados.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05
11:18:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

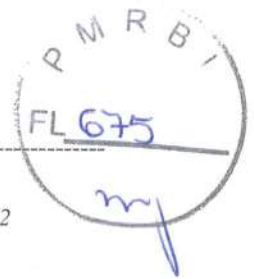
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:18:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:18:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:18:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de julho de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05
11:19:03 -03'00'

VITOR DE
SOUZA
MARTINS:11037
993713

Assinado de forma
digital por VITOR DE
SOUZA
MARTINS:11037993713
Dados: 2024.07.11
10:36:49 -03'00'

VITOR DE SOUZA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024-PMRBI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CONTRATADA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.141.260/0001-97, sediada na Rua Vigário Frei João, nº. 740, sala 02, CEP 89.609-000, Centro, Luzerna, SC, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO CESAR SCHMITZ**, inscrito no CPF nº. 061.065.729-17.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 208/2023 e pelo edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
3	1	GRADE Nas seguintes descrições mínimas: 32 discos; largura de corte 2,55 m; dimensões do disco 22x 3,5 mm; espaçamento 170 mm; peso aproximado 735 kg; potência mínima exigida do trator é de 80 a 90 CV.	BUDNY GNB 32X22X3,5	UN	1	19.900,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:19:50 -03'00'

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

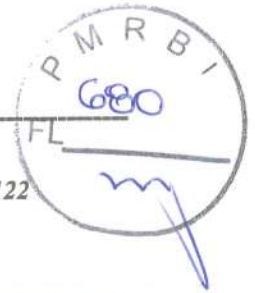
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:19:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5510-1016-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/07/2024 a 04/07/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:20:07
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

SÉZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

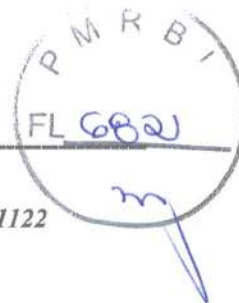
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:20:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.
- 11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

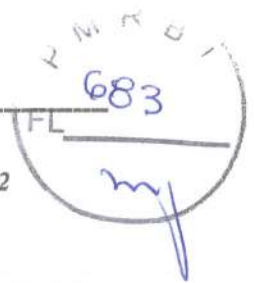
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:20:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificados.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

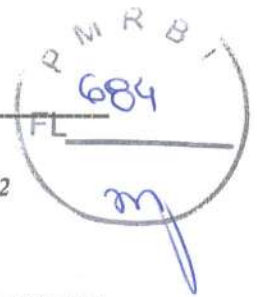
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:20:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:20:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:20:49 -03'00'

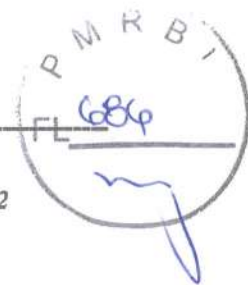


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:20:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.05 11:21:06 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA:37141260001970197
Assinado de forma digital por ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA:37141260000197
Dados: 2024.07.05 15:21:20 -03'00'

ROBERTO CESAR SCHMITZ
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 96/2024-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COLONHESI & COLONHESI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.292.142/0001-36, sediada na Rua Manoel Ramires, nº. 3885, CEP 87507-011, Parque Industrial I, Umuarama, PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO COLONHESI, inscrito no CPF nº. 050.922.869-03.

Objeto: Aquisição de uma plataforma área total, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda.

Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5450-505-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5515-989-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 05/07/2024 à 04/07/2025.

Data de assinatura: 05/07/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 97/2024-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COLONHESI & COLONHESI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.292.142/0001-36, sediada na Rua Manoel Ramires, nº. 3885, CEP 87507-011, Parque Industrial I, Umuarama, PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO COLONHESI, inscrito no CPF nº. 050.922.869-03.

Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragem, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda.

Valor total: R\$ 27.899,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5450-505-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5515-989-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 05/07/2024 à 04/07/2025.

Data de assinatura: 05/07/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

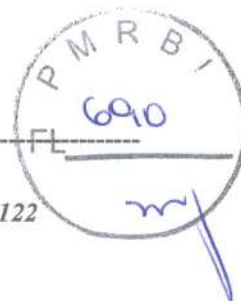


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 98/2024-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Avenida Siqueira Campos, nº. 94, Letra A, CEP 13.974-065, Santa Cruz, Itapira, SP, neste ato representada pela Sra. DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrito no CPF nº. 066.572.078-59.

Objeto: Aquisição de um lancer, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda.

Valor total: R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5450-505-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5515-989-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 05/07/2024 à 04/07/2025.

Data de assinatura: 05/07/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 99/2024-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.313.733/0001-62, sediada na Rua Projetada C, s/nº, Lote 04, Quadra 513, CEP 85.770-000, Parque Industrial, Realeza, PR, neste ato representada pelo Sr. CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, inscrito no CPF nº. 327.343.600-04.

Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragem, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda.

Valor total: R\$ 54.975,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5450-505-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5515-989-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 05/07/2024 à 04/07/2025.

Data de assinatura: 05/07/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 100/2024-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: M A M VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.576.614/0001-77, sediada na Avenida Julio Caruso, nº. 660, CEP 27.274-352, Belmonte, Volta Redonda, RJ, neste ato representada pelo Sr. VITOR DE SOUZA MARTINS, inscrito no CPF nº. 110.379.937-13.

Objeto: Aquisição de duas carretas agrícolas, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda.

Valor total: R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5450-505-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

5515-989-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 05/07/2024 à 04/07/2025.

Data de assinatura: 05/07/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 101/2024-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.141.260/0001-97, sediada na Rua Vigário Frei João, nº. 740, sala 02, CEP 89.609-000, Centro, Luzerna, SC, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO CESAR SCHMITZ, inscrito no CPF nº. 061.065.729-17.

Objeto: Aquisição de uma grade, conforme proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda.

Valor total: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 91/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 21/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.382.021/0001-32, sediada na Rodovia PR 281, s/nº KM 3, harsaco 02, CEP 85.670-009, Linha Nova Seção, Salto do Lontra, PR, neste ato representado pelo Sr. LUCAS CRISTIANI MENDES, inscrito no CPF nº. 094.614.636-01.
 Objeto: Aquisição de uma plataforma raso basculante - Convênio/MAPA nº. 041045/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 Valor total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quarentos reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 92/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 21/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: METALURGICA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.582.250/0001-73, sediada na Rua São João, nº. 1500, CEP 99.920-000, Centro, Bom Jesus do Lobo, RS, neste ato representado pelo Sr. SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, inscrito no CPF nº. 892.072-006-03.
 Objeto: Aquisição de duas caxetas agrícolas - Convênio/MAPA nº. 041046/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 Valor total: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024-PMRBI
 Análise e procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 22/2024-PMRBI e concordância plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - convênio nº. 09032023-035788 - Ministério da Fazenda, por intermédio do Departamento Regional de Desenvolvimento Regional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em favor das empresas abaixo relacionadas.
 Lote 01, em favor da empresa COLONHESI & COLONHESI LTDA, pelo valor total de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis reais);
 Lote 02, em favor da empresa SCR MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA, pelo valor total de R\$ 40.750,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); e
 Lote 03, em favor da empresa LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 93/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 22/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: COLONHESI & COLONHESI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.292.142/0001-36, sediada na Rua Manoel Ramirez, nº. 3885, CEP 87.507-011, Parque Industrial 2, Umuarama, PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO COLONHESI, inscrito no CPF nº. 050.822.569-03.
 Objeto: Aquisição de duas coladeiras de ferraagem, conforme Convênio nº. 05122/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 Valor total: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 94/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 22/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.382.021/0001-32, sediada na Rodovia PR 281, s/nº KM 3, harsaco 02, CEP 85.670-009, Linha Nova Seção, Salto do Lontra, PR, neste ato representado pelo Sr. LUCAS CRISTIANI MENDES, inscrito no CPF nº. 094.614.636-01.
 Objeto: Aquisição de uma caxeta agrícola, conforme Convênio nº. 05122/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 95/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 22/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: SCR MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.553.310/0001-01, sediada na Avenida Brasil, nº. 350 B, CEP 85.485-000, Centro, Três Barras do Paraná, PR, neste ato representado pelo Sr. HECTOR MURILIO FONTANA, inscrito no CPF nº. 048.533.099-53.
 Objeto: Aquisição de duas pulverizadoras, conforme Convênio nº. 05122/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 Valor total: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024-PMRBI
 Análise e procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI e concordância plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de máquinas e equipamentos - convênio nº. 09032023-035788 - Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em favor das empresas abaixo relacionadas.
 Lote 01, em favor da empresa FORTIQA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pelo valor total de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);
 Lote 02, em favor da empresa M A M VIDAL LTDA, pelo valor total de R\$ 40.980,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta reais); e
 Lote 03, em favor da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pelo valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
 Lote 04, em favor da empresa DELBA VICENTINI CREMASCIO, pelo valor total de R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais); e
 Lote 05, em favor da empresa COLONHESI & COLONHESI LTDA, pelo valor total de R\$ 44.309,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 96/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: COLONHESI & COLONHESI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.292.142/0001-36, sediada na Rua Manoel Ramirez, nº. 3885, CEP 87.507-011, Parque Industrial 1, Umuarama, PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO COLONHESI, inscrito no CPF nº. 050.822.569-03.
 Objeto: Aquisição de uma plataforma área total, conforme proposta nº. 09032023-035788 - Ministério da Fazenda.
 Valor total: R\$ 18.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 97/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: COLONHESI & COLONHESI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.292.142/0001-36, sediada na Rua Manoel Ramirez, nº. 3885, CEP 87.507-011, Parque Industrial 1, Umuarama, PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO COLONHESI, inscrito no CPF nº. 050.822.569-03.
 Objeto: Aquisição de uma coladeira de ferraagem, conforme proposta nº. 09032023-035788 - Ministério da Fazenda.
 Valor total: R\$ 27.895,00 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 98/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCIO, inscrita no CNPJ nº. 03.138.508/0001-78, sediada na Avenida Siqueira Campos, nº. 91, Lote A, CEP 12.974-005, Vnata Cruz, Itapira, SP, neste ato representado pelo Sr. DELBA VICENTINI CREMASCIO, inscrito no CPF nº. 066.572.076-59.
 Objeto: Aquisição de um lincor, conforme proposta nº. 09032023-035788 - Ministério da Fazenda.
 Valor total: R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 99/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: FORTIQA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.313.733/0001-82, sediada na Rua Propriedade C, s/nº, Lote 01, Quadra 513, CEP 85.770-000, Parque Industrial, Santa Cruz, Itapira, SP, neste ato representado pelo Sr. CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO, inscrito no CPF nº. 327.343.600-63.
 Objeto: Aquisição de uma coladeira de ferraagem, conforme proposta nº. 09032023-035788 - Ministério da Fazenda.
 Valor total: R\$ 25.975,00 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 100/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: M A M VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.576.614/0001-23, sediada na Avenida Júlio de Mesquita Filho, nº. 880, CEP 27.274-352, Belmonte, Volta Redonda, RJ, neste ato representado pelo Sr. VITOR DE SOUZA MARTINS, inscrito no CPF nº. 110.370.937-11.
 Objeto: Aquisição de duas caxetas agrícolas, conforme proposta nº. 09032023-035788 - Ministério da Fazenda.
 Valor total: R\$ 40.980,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 101/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 23/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.141.260/0001-97, sediada na Rua Vignato Frei João, nº. 740, sala 02, CEP 89.600-000, Centro, Luzerna, SC, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO CESAR SCHMITZ, inscrito no CPF nº. 061.065.729-17.
 Objeto: Aquisição de uma grade, conforme proposta nº. 09032023-035788 - Ministério da Fazenda.
 Valor total: R\$ 18.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
 Datas de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025.
 Data de assinatura: 04/07/2024.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

LABIRINTO

ajude Tórcis a encontrar sua Laranjeira!

7 ERROS



PORTARIA Nº 190/2024
DATA: 11/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 88/2024-PMRBI e nº. 92/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – convênio/mapa nº 941946/2023 e convênio/mapa nº 941945/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o servidor público Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

II – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 93/2024-PMRBI ao nº. 95/2024-PMRBI cujo objeto é aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - convênio nº 951722/2023 - proposta nº 056661/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Servidor Público Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

III – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 96/2024-PMRBI ao nº. 101/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de máquinas e equipamentos - proposta nº 09032023-035788 – Ministério da Fazenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Servidor Público Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.07.11
07:56:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal